

AVISOS

As assignaturas que terminam em 30 do corrente serão immediatamente suspensas, si não forem renovadas por pagamento na Thesouraria da Imprensa Nacional e nas Delegacias Fiscaes ou por comunicação official.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e costumam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente — Rectificação — Recurso.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DO ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Circular n. 18 — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PART. COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das Companhias de Fiação e Tecelagem «Garioca», de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil e Manufactora de Fumós.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Estado-maior do commando superior — Major-ajudante de ordens, Abel Clemente Alves.

Comarca da Capital

1º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Alexandre Viveiros Raposo;

Capitão-ajudante, Octacilio Soares da Silva Santos.

2º batalhão de infantaria

4ª companhia — Capitão, Manoel da Costa Brandão.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Palmerio Guilhon de Miranda Góes.

34ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Tancredo dos Passos Cordeiro.

100º batalhão de infantaria

4ª companhia — Capitão, Heitor Basilio Belfort.

101º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz João da Rocha Santos.

102º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Tancredo Serra Martins;

Major-fiscal, Elesbão Lourenço de Araujo; Capitão-ajudante, Guilherme Secundino Pinheiro.

3ª companhia — Capitão, Lourenço Rodrigues Chaves.

113º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Emiliano Ribeiro de Almeida Braga.

114º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Francisco Antonio Nunes.

4ª companhia — Capitão, Luiz Gonçalves de Jesus.

1º regimento de cavallaria

2º esquadrão — Capitão, Pedro Leão Vianna.

2º regimento de cavallaria

2º esquadrão — Capitão, Antonio Nunes Gomes.

2ª brigada de artilharia

Coronel commandante, José Fernandes dos Santos.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município do Recife

96º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o bacharel Appolinario da Trindade Meira Henriques.

238º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Oscar Walter von Shosten.

239º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Arthur Lemos de Araujo.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Oliveiras

175º batalhão de infantaria

4ª companhia — Tenente, Rolindo Ribeiro de Castro.

RECTIFICAÇÕES

O capitão-ajudante de ordens da 2ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Alagoinhas, no Estado da Bahia, André Honorato Barbosa, foi, por decreto de 9 de maio ultimo, mandado aggregar ao estado-maior da 3ª brigada da mesma arma da guarda nacional da comarca da capital do referido Estado, onde fixou residencia, conforme guia de mudança que lhe foi concedida anteriormente, e não da supradita comarca de Alagoinhas, como foi publicado no *Diario Official* de 12 daquele mez.

O cidadão nomeado por decreto de 2ª do mez findo para o posto de alferes da 3ª companhia do 19º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, chama-se João José de Araujo Filho e não Joaquim José de Araujo Filho, como foi publicado no *Diario Official* n. 126, de 2 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 16 do corrente foram nomeados :

Ernesto Stampa para o logar de correto de fundos publicos da praça da Capital Federal.

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul : 3º escripturario, o 4º da mesma repartição Carlos Alberto Barros Silva ; 4º escripturario, Almerindo Martins de Castro.

— Por decreto da mesma data foi reformado, nos termos do art. 72, n. 2, da Consolidação das leis das Alfandegas o Mesas de Rendas, o guarda da alfandega no Estado de Pernambuco Alfredo Demeitio Mariz.



SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****RECURSO**

Bacharel Carlos Francisco de Araujo Costa, juiz de direito da comarca de Valença, no Estado do Piauí, recorrendo do acto do juiz federal que lhe impoz a multa de 350\$ por infracção do art. 121, § 1º, n. 1, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

— Dou provimento ao recurso, porquanto o recorrente deixou o exercicio de presidente da comissão de alistamento depois de findo o prazo de 30 dias, marcado no § 1º do art. 51 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 e a entrega dos titulos posteriormente ao alludido prazo, na fórma do § 2º do citado artigo, não pôde ser considerada como serviço de alistamento, nos termos expressos da lei.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906.—
Felix Gaspar de Barros Almeida.

Expediente de 15 de junho de 1906**DIRECTORIA DO INTERIOR**

Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Macedo Soares, em São Paulo, em referencia ao officio n. 5, de 11 de maio ultimo, no qual prestou as informações exigidas no aviso de 5 do mesmo mez, que os candidatos á matricula no 2º anno devem prestar exame não só do 1º anno, mas também de admissão a este; e, quanto aos horarios adoptados no 2º e no 3º annos, recommendou-se que providencie no sentido de serem os mesmos horarios organizados de inteiro accordo com os do Gymnasio Nacional.

Requerimentos despachados

Eduardo Reis da Gama Cerqueira, alumno do 4º anno da Faculdade de Direito de Minas Geraes, allegando ser funcionario publico e ter sido removido para S. Paulo, e pedindo transferencia para a faculdade deste ultimo Estado.—Indeferido, á vista do disposto no art. 115 do Codigo de Ensino.

Rodrigo de Souza Pereira da Silva, alumno não matriculado do Collegio Diocesano de Diamantina, allegando haver frequentado as aulas do 2º anno, e pedindo permissão para prestar na 1ª epoca os respectivos exames.—Indeferido.

Tito Livio Lopes Conrado, alumno do 4º anno do Externato do Gymnasio Nacional, pedindo que seu exame de geometria plana prestado no 3º anno seja considerado valido, como preparatorio, para o curso de odontologia.—Deferido.

Expediente de 16 de junho de 1906**DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 73\$100, fornecimentos feitos em abril e maio ultimos á estação da visita do porto;

De 86\$100, objectos de expediente fornecidos á Junta Commercial em maio findo;

De 31\$280, despesas miudas effectuadas pelo porteiro da mesma repartição no dito mez;

De 26\$, identicas despesas feitas no referido mez pelo porteiro da Corte de Appellação;

De 200\$, vencimentos que deixou de receber o capitão Domingos Jesuino de Albu-

querque Junior no periodo de 1 a 10 de abril de 1905, na qualidade de auxiliar da Prefeitura do Alto Jurua.

—Providenciou-se para que seja adquirida uma cambial pagavel em Paris para occorrer ao pagamento de quatro pianos para o Instituto Nacional de Musica.

Requerimento despachado

Ovílio Joaquim de Souza, ex-correio da Secretaria de Estado, pedindo ser aposentado no dito logar.—Prove a sua innocencia com a suspeição de quem o accusou.

Expediente de 18 de junho de 1906**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA**

Por portaria desta data, foi nomeado o Dr. Gustavo Hasselmann para exercer o logar de inspector sanitario, durante o impedimento do Dr. Luiz de Araujo Aragão Bulcão.

—Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do officio n. 19, de 5 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Ceará do officio n. 268, de 5 do corrente;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Piauí do officio n. 12, de 2 do corrente.

—Solicitaram-se providencias do director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que seja remetida a esta repartição uma caderneta de passes do 1ª classe, valida entre as estações Central e a de D. Ciara, para ser concedida ao Dr. Antonio Cardoso Fontes, funcionario desta directoria.

—Communicou-se:

Ao consul geral da Grã-Bretanha que dos boletins sanitarios organizados pela secção demographica desta repartição não tem constado, até esta data, nenhum caso de carbunculo;

Ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito, do dia 18 a 23 do corrente, nos seguintes pontos:

Dia 18, ruas do Cattete e Visconde do Maranguape;

Dia 19, ruas Benjamin Constant e dos Arcos;

Dia 20, rua do Rezende;

Dia 21, rua de Santo Amaro e continuação da do Rezende;

Dia 22, continuação das ruas de Santo Amaro e Rezende;

Dia 23, rua Pedro Americo;

Ao commandante do corpo de bombeiros as receitas desinfecções.

—Remetteram-se ao director geral da Contabilidade as contas relacionadas, na importancia de 1:045\$957, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao laboratorio bacteriologico, durante o mez de maio ultimo, e a conta, na importancia de 350\$, do aluguel do predio occupado pelo mesmo laboratorio, relativa ao referido mez.

Requerimentos despachados**Dia 18 de junho de 1906**

Irmanlade da Santa Cruz dos Militares.—Certifique-se.

D. Maria Theodora C. Ferreira e Souza (6º districto).—Queira comparecer á 6ª delegacia.

D. Thereza Ferreira Marques (7º districto).—Serão concedidos 30 dias para cumprir a intimação.

Elias Lacoste (9º districto).—Deferido.

Fileta Rabello de Mendonça (6º districto).—Não pôde ser attendida.

Dr. Leoncio de Carvalho (1º districto).—Deferido.

José Alves de Queiroz Mourão (9º districto).—Serão concedidos mais 30 dias.

José Alves de Queiroz Mourão (9º districto).—Serão concedidos mais 30 dias.

Arnaldo da Silva Trilho (9º districto).—Deferido.

Bacharel David Moreira R. Junior (7º districto).—Idem.

Dr. Prudente de Moraes Filho (1º districto).—Idem.

Albino Gonçalves Peixoto Silvares (7º districto).—Não pôde ser attendido.

José da Costa Pereira Villas Boas (9º districto).—Idem.

Manoel Machado Ferreira (7º districto).—Idem.

Maria Espindola de Almeida (7º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Ferdinando Jaymot (2º districto).—Deferido.

Pedro Pinto de Miranda (9º districto).—Serão concedidos 45 dias.

B. Costa Santos (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Carios Tavares Pinto (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Francisco de Paula Bahia (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Maria Belmira M. da Fonseca.—Não pôde ser attendido, visto estar esgotado o prazo legal para interposição de recurso.

José da Silva Pacheco.—Não ha vaga.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na fórma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De 30 dias, em prorrogação, ao delegado fiscal, em comissão, do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul bacharel Luiz Vossio Brigido;

De tres mezes, ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José Antonio Machado;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao chefe de turma da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional Sebastião José Lopes.

Circular n. 18 — Ministerio da Fazenda — Minuta—Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes, do Districto Federal nos Estados, que aos empregados deste ministerio, quando nomeados para exercerem, em comissão, logares de chefe de repartição e quando dispensados, pôde ser concedido transporte de sua bagagem, além da comprehendida no preço das passagens.—*Leopoldo de Bulhões.*

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Galdino Antonio da Silva, ex-collector de Uberaba, reclamando contra o acto da Delegacia Fiscal em Minas Geraes que o debitou por quantias despendidas com a porcentagem do cargo de escriptão e outros serviços.—Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Joaquim Ferreira Vaz, petição relevação de sua responsabilidade criminal em um processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo.—Indeferido.

**Directoria do Expediente do Thesouro
Federal**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1906 (*)

Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 11— Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 9 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do mesmo mez, que a borracha procedente do Perú só está sujeita ao imposto de 18 % de que tratou a ordem n. 32, de 30 de novembro ultimo, quando for desembarcada nesse porto, e não quando por elle transitar em viagem directa para o estrangeiro.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Antonio Ferreira Pinto. — Satisfaz a exigencia da informação.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Manoel José Martins. — Transfira-se. Tenente-coronel Joaquim Lourenço da Silva Ramos. — Idem.

Preziliania Rossi. — Idem.

João da Cunha Ferreira Leite. — Idem.

Americo Rossi e Rodolpho Rossi. — Idem.

Antonio Augusto Suzart. — Pago o imposto em cobrança, transira-se.

Isabel Pereira Xavier. — Idem.

Carlota Soares de Oliveira Pinheiro. — Idem.

Leopoldina Amelia Soares. — Idem.

Joanne Hanald. — Idem.

Luiz Ribeiro da Silva e outra. — Idem.

Josepha Luaces Azeiros. — Idem.

Albino Francisco Carvalheira. — Idem.

João Baptista Louça. — Idem.

Francisco Candido Garcia. — Idem.

José Manoel Novaes Machado. — Em face do parecer, annulla-se a inscrição da penna de agua.

Constança Basto Albuquerque Diniz. — Selte o documento de fls. 1.

Joaquim Lourenço Dias. — Averbe-se a mudança.

Ribeiro Alves & Nunes. — Dê-se a baixa pedida.

Antonio Fernandes Lopes. — Não tendo esta directoria competencia para reconsiderar decisão, impondo multa por infracção dos regulamentos dos impostos do consumo, nada ha que deferir.

Bertha Nathalia de Faro Orlando. — A vista da decisão constante da ordem da Directoria do Expediente, sob n. 71, de 16 do corrente, entregue-se o depositado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de junho de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 277— Em complemento á communicação por officio n. 274, de hontem, pede que seja designado um funcionario da Directoria do Contencioso, nos termos do art. 18 do decreto n. 2.153, de 1895, para, em companhia do escripturario desta inspectoria, João Vieira de Seguros Vianna, proceder ao exame local na agencia da Companhia *New York Life Insurance*, de conformidade com o regulamento n. 5.072, de 1903, e mais leis em vigor.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecção.

N. 278— Afim de resolver sobre a proposta contida no officio n. 245, de 2 do corrente, sobre a admissão de um escrevente extra-numerario para attender aos multiplos encargos desta inspectoria, que só dispõe de dous unicos escripturarios, porquanto os fiscaes juntos ás companhias estrangeiras, em numero do 14, nenhum serviço prestam á inspectorial além do limite que lhes está traçado no regulamento n. 5.072, de 1903, e a fiscalização das ditas companhias e das nacionaes em numero superior a quarenta corre por conta da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Arthur Duarte para exercer o cargo de encarregado de artilharia a bordo do navio-escola *Primeiro de Março*.

Foram concedidas licenças para residirem fóra do asylo:

Nesta capital, ao invalido, soldado do corpo de infantaria de marinha, João Monteiro;

No Estado de Alagoas ao invalido, soldado do corpo de infantaria de marinha, Sergio Andrado da Silva e no Estado da Parahyba ao invalido, marinheiro nacional, grumete João José.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 16 de junho de 1906

Ao Quartel General, declarando, em solução ao officio n. 57, de 17 de janeiro ultimo, ter deferido o requerimento do ex-marinheiro nacional de 2ª classe Mariano Antonio de Andrade pedindo inclusão no asylo (aviso n. 877).

— A' Carta Maritima, remetendo os relatorios das viagens praticas feitas nos baquetes *Planeta* e *Satellite* pelos 2º tenentes Gustavo Goulart e Manoel Dias de Sjuz Lobo (officio n. 387).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 1 de junho de 1906

Ao Quartel General da Marinha, mandando submeter á inspecção de saude o guarda de policia do Arsenal de Marinha desta capital Manoel Ernesto dos Reis (aviso n. 484). — Communicou-se ao Arsenal (officio n. 485).

Dia 2

Ao Ministerio da Fazenda, accusando o recebimento do aviso n. 48, de 23 de maio, pondo á disposição deste ministerio a ilha da Marambaia (aviso n. 492).

— A' Repartição da Carta Maritima, mandando levantar a planta da ilha da Marambaia para ser nella instalado um poligono de tiro (aviso n. 493). — Communicou-se ao Arsenal e á Contadoria por officios ns. 494 e 495.

Dia 1

A' Capitania do Porto do Estado da Bahia, remetendo cópia do aviso n. 54, de 21 de maio, em que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores presta informações relativamente á mudança da Repartição do Saude do Porto desse Estado para as salas em que funcionava a Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha que alli existiu (officio n. 497).

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1906

Nuno de Albuquerque Castro. — Indeferido.

Laport, Irmão & Comp. — Completarem o sello.

Antonio do Siqueira Lopes. — Mantenho o despacho anterior.

Homero Pinto de Oliveira, pedindo matrícula de seu filho Eugenio, no curso de machinas da Escola Naval. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 12 de junho de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Enviando, afim de que se digno tomar em consideração, o requerimento em que o tenente honorario do exercito Antonio José de Carvalho Filho pede pagamento pela Collectoria da cidade de Campos, dos vencimentos a que tem direito (aviso n. 378) :

Solicitando providencias para que :

Seja lavrada, á vista dos papéis que se enviam, oscriptura de compra do sitio denominado Prainha, no municipio de S. Vicente, em S. Paulo, pertencente a Antonio José da Silva Bastos, e utilizado pela comissão da defesa do porto de Santos (aviso n. 377) ;

Sejam entregues á Intendencia Geral da Guerra, independente do pagamento dos direitos aduaneiros, sete caixas constantes de nota que se envia, vindas da Europa no vapor *Nile* (aviso n. 379) ;

Sejam pagas ao Thesouro Federal as seguintes quantias :

De 12:144\$579, sendo: a Angelino Stamife & Irmão, 6:370\$; á Companhia União, 1:524\$; á Carlos Lopes Pinto, 1:393\$; á Fernandes & Santos, 1:224\$; á Jeronymo Silva & Comp., 651\$700, e á Villas-Boas & Comp., 982\$399 (aviso n. 375) ;

De 350\$ a D. Felicia Souto da Rocha Braga (aviso n. 376) ;

De 8:078\$370, sendo: a Barbosa, Amaral & Pimentel, 282\$280; á Calixto Borges do Barros, 213\$; á Cesar Gomes, 81\$090; á H. Garnier, 241\$; á José Maria de Almeida, 6:842\$; á Laport, Irmão & Comp., 34\$200; á Ottoni, Silva & Comp., 106\$800; á Oscar Taves & Comp., 148\$, e á Ribeiro dos Santos & Comp., 109\$ (aviso n. 330).

— Ao intente geral da Guerra, mandando fornecer á Repartição do Estado Maior quatro mesas do antigo mobiliario da Secretaria do Estado; á fortaleza de Santa Cruz e ao 5º regimento de artilharia os artigos constantes dos pedidos que se remettam.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando o contracto celebrado com João Eugenio de Andrade para servir como enfermeiro-mór da enfermaria do forte de Coimbra ;

Concedendo licença, por 60 dias, para tratar de negocios do seu interesse, ao 2º sargento do 4º regimento de artilharia Coriolano José Teixeira e ao cabo de esquadra do 6º regimento da dita arma Miguel Evaristo de Mello, este na Capital Federal e aquelle na cidade de Pelotas.

Mandando :

Continuar a servir no Estado da Bahia, o capitão medico de 4ª classe Dr. Segismundo Garcez de Mendonça ;

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria o soldado João Domingos Soriano; e transferir para o dito asylo o 2º sargento do 5º regimento de artilharia Antonio de Castro o Silva ;

Rectificar nos assentamentos do 2º tenente Manoel Joaquim Marinho a data de seu nascimento, que é de 28 de dezembro de 1868.

Dia 13

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo que se digno nomear as juntas de alistamento e de revisão que tem de funcionar no Distrito Federal, visto ter de effectuar-se no dia 1 de agosto proximo o

alistamento militar de que tratam a lei de 26 de setembro de 1874 e o regulamento de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Communicando que já foram enviados ao Ministerio a seu cargo, em aviso de 8 do mez findo, os esclarecimentos referentes ao meio soldo pretendido por D. Leopoldina de Matos Porto (aviso n. 387) ;

Solicitando providencias para que :

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo mencionados os seguintes creditos, para despesas no actual exercicio :

Em Pernambuco, de 13:472\$017, por conta do § 14 ;

No Paraná, de 4:201\$930, á conta do § 11 ;

Em Goyaz, de 65:651\$153, por conta dos §§ 9º, 10, 11 e 15, ns. 23, 30 e 31 ;

Em Matto Grosso, de 11:080\$599, por conta do § 14 ;

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias :

De 1:444\$875 a Salgado & Comp. (aviso n. 385) ;

De 3:081\$030, sendo: a Azevedo Alves & Irmão 45\$200; a F. Rodrigues Lirio 112\$; a José Gonçalves Pires 112\$530; a Luiz Macedo 705\$300; a Pacheco, Moreira & Comp. 792\$ e a Virgilio Machado 900\$ (aviso n. 386) ;

De 153\$333 aos herdeiros do major reformado Joaquim Cardoso de Aguiar (aviso n. 388) ;

De 502\$ á Companhia União (aviso n. 389) ;

De 14:821\$514 a Domingos Joaquim da Silva & Comp. (aviso n. 390) ;

De 52:013\$220 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro (aviso n. 392) .

Transmittindo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil José Alberto Marques de Sá, 1º official aposentado da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, acompanhado do titulo declaratorio da pensão distribuída á sua viúva, e pedindo o pagamento dessa pensão e do quantitativo para funeral ou luto (aviso n. 391) .

— Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, declarando que é transferido para a dita escola o fiel da extincta Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, addido ao Collegio Militar Antonio Gonçalves de Andrade e Silva, conforme pediu. — Communicou-se á Contabilidade da Guerra e ao referido collegio.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando contar, como tempo de serviço, ao inspector de alumnos Oscar de Andrade, o periodo decorrido de 25 de setembro de 1894 a 9 de novembro de 1898, em que esteve nas fileiras do exercito.

— Ao intendente geral da guerra :

Autorizando a respectiva intendencia a organizar a folha de vencimentos do patrão do escalão da extincta Escola Militar do Brazil Floriano Joaquim Ferreira, dispensado do trabalho em 1894, conforme propõe o encarregado daquella escola em officio de 1 do mez findo ;

Declarando que fica sem effeito a determinação contida em aviso n. 124, de 16 de março ultimo, acerca da proposta feita pelo Dr. Joaquim Francisco de Assis Brazil para a venda ao Governo de sete reproductores equinos, visto terem morrido, antes do respectivo recebimento, os dous melhores animaes de que trata essa proposta ;

Fixando os seguintes valores para o semestres vindouros :

Capital Federal, fortalezas e Asylo dos Invalidos da Patria — Etapa, 1\$315; extraordinarios, 1\$; etapa para excluidos, \$987; forragem, 1\$975; forragem para cavallo, \$078; ferragem para muar, \$062.

Campinho, Realengo e Curato do Santa Cruz — Etapa, 1\$399; extraordinarios, 1\$161; forragem, 2\$200; ferragem para cavallo, \$092 para muar, \$076.

S. João d'El-Rey — Etapa, 1\$234; forragem, 3\$082; ferragem para cavallo, \$187; ferragem para muar, \$100.

Lorena — Etapa, 1\$559; extraordinarios, 1\$046; forragem, 2\$072; ferragem para cavallo, \$230; ferragem para muar, \$154.

Bagé — Extraordinarios, \$654; ferragem, \$134.

S. Borja — Etapa, 1\$400; extraordinarios, 1\$110.

Colonia Militar do Alto Uruguay — Etapa, 1\$961; extraordinarios, 1\$175.

Mandando :

Fornecer ao Archivo Publico Nacional, com destino ou Museu Historico, conforme pediu o respectivo director, uma colleção de figurinos do plano de uniformes approvedo pelo decreto n. 1.729 A, de 11 de junho de 1894 ;

Reorganizar, de accôrdo com o seu parecer, contido no officio de 24 do mez findo, sob n. 317, a tabella do fardamento que deve ser distribuido aos alumnos das escolas de guerra e de applicação de infantaria e cavallaria, a qual acompanha o regulamento para os institutos militares de ensino approvedo por decreto de 2 de outubro do anno findo ;

Permittindo o despacho na Alfandega do Rio Grande, de espadas destinados á guarda municipal de Bagé.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito :

Approvando a proposta que faz o director geral de saude, do 1º tenente medico de 5ª classe Dr. Olegario de Andrade Vasconcellos para servir na escola de guerra, em substituição ao 1º tenente, medico tambem do igual classe, Dr. Alvaro Carlos Tourinho.

Concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, ao 2º tenente do 34º batalhão de infantaria Pedro Cavalcante de Albuquerque.

Mandando :

Continuar a servir addido ao 33º batalhão de infantaria o 1º tenente do 16º Julio Francisco Serpa ;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o musico do 28º batalhão de infantaria Frederico Pedro Nolasco ;

Pôr á disposição do intendente geral da guerra, para auxiliar o serviço de escripta da respectiva intendencia, o 1º tenente de cavallaria Astrogildo Marques de Figueiredo ;

Recolher-se á guarnição da Capital Federal, afim de ser inspeccionado pela junta superior de saude, o major do 31º batalhão de infantaria Francisco Benevolo, e ao 6º regimento de artilharia o 1º tenente Jorge Gustavo Tinoco da Silva ;

Servir a seu pedido no 5º regimento de artilharia, o alferes-aluno Elyno Souto, que se acha no 40º batalhão de infantaria.

Permittindo ao capitão de infantaria João Paulo Alves da Silva aguardar a sua reforma na Capital Federal.

Transferindo, na arma de artilharia, os 1º tenentes Americo Dias Novaes, do 1º batalhão para o 4º regimento, e, deste corpo para aquelle, Joaquim Potiguara de Macedo.

Ministerio da Guerra—N. 1.083—Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1906.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—O commandante do Asylo dos Invalidos da Patria, em vista do disposto no art. 16, da lei n. 1.473, de 9 de janeiro ultimo, relativo a officiaes reformados ou honorarios do exercito incluídos no dito asylo por serviços de guerra, consulta no officio n. 25, que vos dirigiu em 16 do mesmo mez ;

1º, que serviços devem ser considerados de guerra dentre os que motivaram a con-

cessão de honras de postos do exercito a militares e civis ;

2º, si deve exigir-se do official honorario a apresentação de sua patente para lhe ser abonada a respectiva etapa ou si é bastante para esse fim a publicação em ordem do dia dessa repartição ;

3º, si está incluído no numero dos officiaes reformados de que trata o referido artigo o official reformado da força policial do Districto Federal, qualquer outra corporação alheia ao exercito, com ou sem declaração de serviço de guerra e não sendo official honorario ;

4º, si a etapa a abonar-se ao official graduado reformado do exercito é a do posto pelo qual percebe soldo ou a do posto de graduação ;

5º, si a etapa a abonar-se ao official e á praça reformados com honras de postos do exercito por serviços de guerra, é a da patente de sua reforma ou a da patente do honorario ;

6º, qual o procedimento a ter-se em relação aos officiaes que não estiverem nas condições do citado artigo.

Em solução a tal consulta, vos declaro, para os fins convenientes :

1º, que estão comprehendidos na disposição do artigo de que se trata os officiaes honorarios por serviços prestados na campanha contra o governo da Republica do Paraguay, por actos de bravura em combate na defesa da Republica e por serviços prestados em defesa da Republica durante a revolta como officiaes e praças de batallões patrioticos, da guarda nacional, da policia, corpo de bombeiros, etc. ;

2º, que dando a posse das patentes, satisfeitos os respectivos emolumentos, direito aos officiaes a fazerem uso dos postos e ao gozo das regalias que lhes são inherentes, teem ellas de ser apresentadas necessariamente plos mesmos, sendo irregular incluir em folhas de pagamento a officiaes que não tenham cumprido essa formalidade essencial ;

3º, que devem ser considerados como comprehendidos no art. 16, acima referido, os officiaes recolhidos ao asylo em virtude do disposto no art. 2º do decreto n. 1.594 C, de 7 de novembro de 1893 ;

4º, que a etapa do official graduado reformado deverá ser calculada em relação ao posto de sua reforma, não dando a graduação logar a vantagens pecuniaras ;

5º, que, dando as honras de postos concedidas por serviços de guerra e a reforma do official direito á metade da etapa da patente de reformado ou honorario, deverá conceder-se ao official reformado e honorario o abono que maior vantagem lhe trouxer ;

6º, que não compete o abono de etapa aos officiaes que não estão comprehendidos na disposição do mencionado art. 16.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra — N. 318 — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1906.

Sr. intendente geral da guerra — Declaro-vos que approvo a deliberação que tomou o commandante do 5º districto militar, segundo consta do officio que, por cópia, acompanhou o vosso de n. 429, de 31 do mez findo, de mandar que se proceda de accordo com a observação 2ª da tabella n. 2, por ser omissa a tabella n. 5, publicadas na ordem do dia n. 331, de 1904, da repartição do Estado Maior do Exercito, acerca do abono de fardamento a um remador ultimamente admitido para o serviço da fortaleza de Paranaguá, em substituição de outro que falleceu.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de junho de 1906

Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos ter sido deferido o requerimento em que o operario de 3ª classe de-sa repartição Alberto Valeriano Bento Ferreira pediu que lhe fossem concedidas as vantagens de que trata o decreto n. 1.191, de 28 de junho de 1904, visto contar mais de 20 annos de serviço publico.

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a mandar descontar dos vencimentos do guarda-fio de 1ª classe dessa repartição Fileto Ferreira da Silva, a quantia de 50\$ mensaes, em favor da Cooperativa Militar do Brazil, a contar deste mez, conforme solicitou a este ministerio.

—Declarou-se:

A presidencia do Rio Grande do Sul que, não estando comprehendido na autorização concedida ao Governo pelo art. 2º, n. XIII da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, que orçou a receita geral da Republica para o exercicio corrente, não foi attendido seu pedido de franquia postal e telegraphica para a correspondencia do Archivo desse Estado.

A presidencia do Estado de Minas Geraes que opportunamente será satisfeito o pedido que lhe fez a Associação Commercial de Theophilo Ottoni, para ser construida uma linha telegraphica entre aquella cidade e a estação da Capellinha da Graça, tendo já a Directoria Geral dos Telegraphos ensejo de tratar da incorporação da mesma cidade á rede da União.

A Directoria Geral dos Correios, em solução á consulta feita em seu officio n. 90/2, de 9 de fevereiro ultimo, sobre cauções a prestar pelos agentes do Correio de 2ª, 3ª e 4ª classes, que deve proceder de accordo completo com o que dispõe a lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

— Remetteram-se ao procurador da Republica no Districto Federal todos os papeis relativos á questão do engenheiro João Paulo Ferreira Dias, contendo os elementos que pediu para a defesa da União na causa intentada por aquelle engenheiro, sendo opportunamente devolvidos a esta secretaria depois do estudo que tiver de fazer a respeito de semelhante questão.

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar a tabella de sahidas e estadias nos portos, dos paquetes do Lloyd Brasileiro, a qual a esta acompanha e vae assignada pelo director geral da Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1906.—
Lauro Severiano Müller.
Tabella de sahidas e estadia nos portos, dos paquetes do Lloyd Brasileiro, a que se refere a portaria desta data

Linha do Rio da Prata

Partidas do Rio de Janeiro : nos dias 4 e 20 de cada mez.

Partidas de Buenos-Ayres: nos dias 3 e 17 de cada mez.

Prazo de estadias nos portos	
Santos.....	4 horas
Paranaguá.....	2 >
Antonina.....	2 >
S. Francisco.....	3 >
Itajahy.....	2 >
Florianopolis.....	4 >
Rio Grande.....	6 >
Montevideo.....	4 >

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 16 de junho de 1906.—J. F. Soares Filho, director geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 19 do corrente, foram prorogadas as seguintes licenças:

Por 60 dias, sem ordenado, de accordo com o § 2º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a de 90 dias concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conductor de 2ª classe da 6ª divisão provisoria da mesma estrada engenheiro Mario de Faria Bello, para tratar de negocios de seu interesse;

Por 60 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a de 90 dias que foi concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao confederado de 3ª classe da mesma estrada Sutyro Pereira Ribeiro, para tratar de sua saude.

Expediente de 19 de junho de 1906

Declarou-se:

Ao engenheiro-chefe da comissão fiscal da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* que, para este Ministerio resolver com perfeito conhecimento sobre a encomenda do 11 reservatorios de 30, m³, dous ditos de 50, m³ e um de 100, m³, para as linhas da Margem a Neustadt, Monte Negro a Caxias e Cacequy a Uruguayana, pelos preços de 1.715 francos os primeiros, 2.150 os segundos e 3.100 os ultimos, de que trata o referido engenheiro, em officio n. 14,3 de 27 de março ultimo, convem que aquella companhia apresente os detalhes necessarios relativamente ás dimensões, qualidade e disposição de semelhante material, tendo em vista, outrossim, as regras estabelecidas no aviso n. 24, de 18 do corrente, e na ultima parte do de n. 22, de 30 de maio findo.

Ao engenheiro-chefe da comissão fiscal da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* que fica esta companhia, conforme requereu, autorizada a adquirir, por exceção, na Europa, 28 aparelhos de mudança de linha, duplos, e 116 ditos simples, á vista do que informou o mesmo engenheiro, pelos preços já fixados, no maximo, para iguaes aparelhos, no aviso n. 12, de 29 de março ultimo, devendo ser observada nos casos analogos a regra estabelecida na ultima parte do de n. 22, de 3 de maio findo.

—Reiterou-se ao Ministerio da Fazenda o pedido constante do aviso n. 29, de 28 de maio ultimo, relativamente ao despacho, livre de direitos, do material vindo da Europa pelo vapor *Navigator* e destinado aos trabalhos da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1906

Arrendatario da Estrada de Ferro do Paraná, pedindo isenção de direitos para o material que houver de ser importado com destino á mesma estrada.— Cabe ao Ministerio da Fazenda decidir sobre o que requer o supplicante.

Antonio Alves do Valle, pedindo relevação da multa e dispensa de collocação de hydrometro nos predios ns. 53, 58 e 62 da rua da Misericórdia.—Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.788, de 11 do corrente, pagamento de 9:560\$ a João Gonçalves Rittes, de trabalho executado para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 1.787, da mesma data, idem de 10:252\$550 a Mello & Pereira, idem, idem, em março ultimo;

N. 647, de 23 de fevereiro, idem de 5:000\$ a Fabiano Martins Alves Porto, da compra feita pela União de uma chacara em Jacuhy;

N. 1.822, de 13 do corrente, idem de 9:133\$500, da fêria do pessoal empregado, em maio ultimo, em servicos concernentes ao preseguinto da rede de distribuição de agua, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 1.821, de 13 do corrente, idem de 3:250\$633, das fêrias do pessoal empregado, em maio ultimo, em reparação de arrebentamento, manobras e outros trabalhos urgentes na rede de distribuição de agua, a cargo do mesma inspeção;

N. 1.820, da mesma data, idem de 31:764\$, idem idem, nos servicos de conservação e custeio da rede de distribuição de agua;

N. 1.814, da mesma data, idem de 3:583\$500, idem idem, nos servicos de conservação das florestas;

N. 1.819, da mesma data, idem de 3:770\$, idem idem, nos servicos de conservação de represas, aqueductos e reservatorios;

N. 1.812, da mesma data, idem de 1:071\$, idem idem, no serviço de comunicação dos caminhos e aqueductos da Carioca;

N. 1.813, da mesma data, idem de 1:358\$, idem idem, em trabalhos extraordinarios e imprevistos de aguas pluvias;

N. 1.703, de 2 do corrente, idem de 294\$750 a diversos de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril ultimo;

N. 1.683, de 1 do corrente, idem de 124\$, da folha das diarias que competem aos quatro correios da secretaria de Estado, em maio ultimo;

N. 1.709, de 4 do corrente, idem de 1:143\$399 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para o Observatorio do Rio de Janeiro, nos mezes de janeiro a abril ultimo;

N. 1.701, de 2 do corrente, idem de 3:886\$ á Companhia Federal de Fundação, de fornecimentos em abril ultimo, para o serviço de construção de collectores, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.698, da mesma data, idem de 600\$750 a Hime & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em abril ultimo;

N. 1.772, de 11 do corrente, idem de 174\$750 a Leuzinger & Comp., de fornecimento á Directoria Geral de Obras e Viação deste ministerio, em maio ultimo;

N. 1.771, da mesma data, idem de 215\$150 aos mesmos, de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, em abril ultimo;

N. 1.652, de 30 de maio, idem de 118\$900 aos mesmos, de objectos fornecidos á secretaria de Estado, em abril ultimo;

N. 1.726, de 7 do corrente, credito de 64\$516 ao Thesouro Federal, para pagamento ao ajudante do porteiro da secretaria de Estado, Salustiano Alves Coelho, por ter substituído, nos dias 8 a 31 de maio ultimo, o respectivo porteiro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.366, de 26 de maio, pagamento de 800\$ ao jornal *O Commentario*, da publicação do relatorio da força policial, publicado este anno;

N. 2.493, de 2 do corrente, idem de 41\$666, da folha relativa á substituição do porteiro da Bibliotheca Nacional, no mez de maio findo;

N. 2.559, de 7 do corrente, idem a Agnelo Pinto de Vasconcellos, do enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas, no mez de maio ultimo;

N. 2.596, de 11 do corrente, idem de 1:987\$050 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á secretaria de Estado, no mez de maio ultimo;

N. 2.183, de 14 de maio, credito de 1:106\$250 ao Theouro Federal, para pagamento ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas ao juiz da comarca do Acre, Dr. José Moreira Alves da Silva e familia e ao encheiro da prefeitura do Alto Purus Dr. Adolpho Lins.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 214, de 15 do corrente, idem de 5:395\$500 a Guinle & Comp., de duas caixas contendo 12.000 charutos de Havana para o Congresso Pan-Americano.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 714 (cópia), da Caixa de Amortização, de 9 do corrente, pagamento de 697\$100 a diversas, de fornecimentos áquella repartição, em maio ultimo;

N. 569, da mesma repartição, de 7 de maio, idem de 200\$ a A. D. Salvador, idem, idem, em março ultimo;

N. 303, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 27 de abril credito de 54\$165 áquella repartição, para pagamento do ordenado do 4º escripturario Diogo Martins Desuzart, relativo ao periodo de 1 a 15 de abril ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Borlido Moniz & Comp., pagamento de 66\$800, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, em dezembro de 1903;

Do capitão Narciso Peixoto Lopes, idem de 50\$, de consignação indevidamente descontada em seus vencimentos de fevereiro de 1901;

De Sabino Pereira de Oliveira, idem de 34\$540, de peça de fardamento que deixou de receber em 1904;

Da *Compagnie des Forges e Acieus de la Marine et d'Homécourt*, credito de 160\$433 á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento do fornecimento feito pela requerente ao Ministerio da Guerra em 1904.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sídes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos

Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia. Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 82, appellante Augusto Poulhier ou Augusto Miguel Martins Poulhier, appellada a justiça, terá lugar na sessão da Segunda Camara, no dia 2º do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de junho de 1906.—No impedimento do secretario, o official Henrique Wanderley.

Sessão da Segunda Camara, em 19 de junho de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro—Secretario Interino, o official Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto, Viveiros de Castro e Celso Guimarães.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 179 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; pacientes, Annibal Pereira e Manoel Gomes de Oliveira.—Adiado o julgamento para o fim de ouvir o juiz da 3ª vara criminal, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 512 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; aggravante, D. Virginia Jacintho de Araujo Marinho; aggravado, Diniz Francisco de Araujo.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 522 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravantes, José Manoel Pereira Samraio e outros; aggravada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *á quo*, reformando a decisão aggravada, defina a petição de fls., unanimemente.

N. 523 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, João Moraes Macedo; aggravada, a Fazenda Municipal.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 67—Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto; supplicantes, Antonio Ferreira de Lemos e outro; supplicado, o juizo.—Julgaram improcedente a carta, unanimemente.

SORTIO

Aggravos de petição

N. 521 — Sr. desembargador Pitanga.
N. 238 — Sr. desembargador Moniz Barreto.

N. 531—Sr. desembargador Lima Drummond.

Recurso crime

N. 94 — Sr. desembargador Viveiros de Castro.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 529 e 534.

Recursos crimes

Ns. 60, 61 e 70.

PASSAGENS

(Segunda Camara)

ESCRIVÃO FERREIRA COELHO

Em 19 de junho de 1906

Appellações commerciaes

Ns. 220 e 2.023 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 5 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 333 e 2.900 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 349 — Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

Appellações civis

Ns. 52 e 171 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.760 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 105, 3.163 e 30—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

Ns. 320, 339, 3.164 e 3.170 — Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Ns. 189, 366 e 2.905—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações crimes

N. 116—Ao Sr. desembargador Pitanga.
N. 135 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellação crime

N. 82.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellação crime

N. 101.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CORTE REAL

Audiencia do dia 19 de junho de 1906

Fallencias

Guimarães Coelho & Comp.—Na forma da concordancia do syndico e fiscaes e sobre a conta digam os mesmos no prazo de 48 horas.

Assencio Sebastião da Silva.—Nomeio em substituição Luiz Augusto de Magalhães & Comp.

Joaquim José do Azevedo.—Julgo por sentença a desistência fundada por termo a folhas 23, para que surta os legaes effectos, pagas as custas.

Cessão de bens

Sebastião de Pinho.—Vista aos syndicos por 48 horas.

Concordata

Banco da Republica do Brazil.—Em face dos autos, julgo por sentença cumprido o accordo para que surta os legaes effectos, pagas as custas.

Liquidações forçadas

Companhia Fabril S. Christovão.—Baixom a cartorio afim de ser junta uma petição dos credores requerentes da liquidação e relativa ao incidente que pende de despacho.

Companhia Centro Industrial Nacional.—A vista dos documentos exhibidos a fls. 31, 55 e 551 a 554, carece de fundamento o pedido de destituição dos syndicos que *ex-vi* do disposto no art. 191, § 2º, do decreto n. 434, de 1891, só pôde ser decretada *ex-officio* ou a requerimento de qualquer credor, dando-se causa justificada.

Liquidações de firmas

Arsene Cuminge.—Na forma da cota a fls. 97.

A. P. Guodes & Comp.—A vista do que se allega a fls. 404 a 406, completem os peritos já nomeados o exame e verificação do balanço.

Pinto & Barros.—Sobre a resposta de folhas 320, vista ao Dr. liquidante e demais interessados, por 48 horas.

Acção ordinária

Autor, José Salgado Zenha; réo, Banco da Republica do Brazil.—Julgada improcedente a acção e condemnado o autor nas custas.

Execuções

Exequente, Antonio Ribeiro Carneiro; executado, Dr. Henrique de Souza Ramos.—Mantenho o despacho recorrido *ex-vi* do disposto no art. 582 do decreto n. 737, de 1850. Remetta-se.

Exequente, Banco da Republica do Brazil; executado, Alfredo Augusto Ferreira Braga.—Tome-se por termo a desistencia.

Executivo hypothecario

Exequente, Joaquim Alves Moreira; executado, espolio de Antonio Joaquim Alves Nogueira.—Cumpra-se o accordão.

Embargo

Embargantes, Graça Machado & Comp. por si e como concessionarios de Carneiro & Tavares; embargados, Almeida & Comp., e os socios da mesma firma Drs. José Augusto Ludolf e Raymundo Furtado da Rocha Frota.—Proceda-se na forma do despacho a fls. 91.

Protesto

Supplicante, Banco Constructor do Brazil; supplicado, Banco da Republica do Brazil.—Entregue-se á parte para dello fazer o uso que lhe approuver, pagas as custas.

Contrafacção de marca

Supplicantes, Arp & Comp.; supplicados, José Vilmont & Comp.—Sellados e preparados, á conclusão.

Appellações commerciaes

Appellantes, Bordallo & Comp., representados por Antonio Joaquim Bordallo Velho; appellados, E. Abranches & Comp.—Vista ás partes.

Appellante, Adolpho Ubaldino Xavier; appellados, Hamann & Comp., em liquidação.—Sellados e preparados, á conclusão, para designação do dia.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO,
ARNALDO DA SILVA TRILHO

Dia 19 de junho de 1906

Appellação

Appellantes, Silva Boavista & Comp.; appellados, Veronica Teixeira Ribeiro e outros.—Vista aos Drs. juizes de direito da 1ª e 3ª Varas do Commercio.

Acções ordinarias

Autor, Dr. Pedro Botim Paes Leme; réos, barão de Sampaio Vianna e outros.—Recebido, prosiga-se.

Autor, Banco da Republica do Brazil; réo, Dr. Francisco de Paula Leite o Oiticica.—Em prova.

Autor, Joaquim Dias Barbosa; réos, Bifano Rocha & Comp.—Julgada improcedente a acção, absolvidos os réos do pedido, e condemnado o autor nas custas.

Autores, Theodoro Martins da Rocha & Comp.; réo, Wynand Focking.—Julgada a acção improcedente, absolvendo o réo do pedido e condemnados os autores nas custas.

Autores, Ferreira Braga & Comp.; réo, coronel Julio Braga.—Foi proferido o despacho do teor seguinte: «Pois que, citado o réo, (fls. 22 e 23 v.) para depor sob pena de confesso, acerca da presente acção, não compareceu no dia e hora previamente assignados (fls. 22 e 23), nem offerceu qualquer exame legal; o hei como incidendo na dita pena (art. 207 do regulamento n. 737, de 1850).»

Autor, Max Brubur; réos, Companhia Morro da Mina e outros.—Recebida a appellação em ambos os efeitos, sendo os autos presentes á superior instancia dentro do prazo de 30 dias.

Autor, Armando Rosa Pereira; réo, Companhia União Sorocabana e Ituana, em liquidação forçada por seus syndicos.—Lançam-se de mais provas.

Execução

Exequente, Monteiro & Souza; executada, Companhia Terrestres União dos Proprietarios.—Lançam-se de mais provas.

Executivo hypothecario

Exequente, Antonio José Rodrigues; executados, espolio de José Antonio Fernandes e sua mulher.—Recebida a contestação, em prova.

Exequente, Angela Ferreira Monteiro; executados, Manoel Joaquim Alves Machado.—Accusada a penhora feita, e assignado o prazo da lei para embargos.

Acção de reconhecimento

Autores, Dias & Comp.; réo, Adão Jacintho Gomes.—Accusada a citação para vir nesta audiencia reconhecer sua firma e obrigação.

Acções summarias

Autor, José de Barros Braga; réos, Couto & Comp., successores de Couto Soares & Comp.—Julgada improcedente a acção, absolvidos os réos e condemnado o autor nas custas.

Autores, Veit & Comp.; réos, Galau & Comp.—Sobre a petição de fls. 36, diga a parte em 24 horas; depois sellados e preparados, á conclusão.

Acção de 10 dias

Autor, João Peixoto de Souza; réo, D. Maria Eulalia Sobral Moreira.—Recebidos os artigos de fls. 2 como embargos á acção de 10 dias para os efeitos do art. 258 do regulamento n. 737.

Notificação

Autor, Carlos Teixeira Soares; réo, Francisco de Paula Palhares.—Autor de fundos Publicos desta Capital.—Foi proferido o despacho seguinte: «Autuado o incidente de fls. 122 e seguintes em anexo a estes autos; depois voltem á conclusão, dizendo o supplicado em 24 horas, sellados e preparados.»

Arresto

Autor, Dias & Comp.; réo, Adão Jacintho Gomes.—Recebidos os embargos. Em prova pela dilação de 10 dias.

Aggravos

Aggravante, Antonio Duarte de Carvalho; Aggravados, Fernandes, Almeida & Comp.—Negado provimento ao agravo, e condemnado o aggravante nas custas do retardamento.

Aggravante, Arthur Carlos de Araujo Campos; aggravado, Jerony no Augusto da Costa.—Negado provimento ao agravo.

Aggravante, Companhia Mercantil e Hypothecaria; executados, herdeiros da finada D. Maria Izabel de Moraes Brener.—Remettidos os autos á Corte de Appellação.

Liquidações

Campo Verde, Mattos & Reis.—Sobre a resposta do liquidante e seu balancete, digam os interessados em 24 horas, depois á conclusão.

Francisco Gomes Flores & Irmãos.—Sobre a petição de fls. 53, digam os supplicados de fls. 46.

José Macedo Braga e Silva.—Arbitrados a cada perito o médio da respectiva tabella do regimento de custas.

Antonio Alves & Comp.—O liquidante junte aos autos o ultimo balanço e resumo do balanço da firma em liquidação assignado por ambos os socios della componentes.

Liquidação forçada

Companhia União Sorocabana e Ituana.—Em petição por linha dos syndicos; o seguinte despacho: Nos autos, sellando-se as peças referentes a este incidente.

Fallencias

Nobrega & Queiroz.—Dê-se vista por dois dias successivamente a cada um dos advogados do embargante e embargado.

Luiz da Silva Lopes.—Sellados e preparados, voltem.

Antonio Jorge Acary.—Intime-se o supplicado para dizer em 24 horas sobre o pedido de fls. 2.

Silva Nogueira & Comp.—Denegado o pedido de fallencia, e pagas as custas pelos supplicantes de fls. 2.

Jorge Abraham Deira.—Diga o supplicado em 24 horas, para os efeitos da taxa judiciaria, nomeidos os advogados Drs. Bartholomeu Portella Pessoa de Mello e Francisco Cesario Alvim.

Augusto V. de Magalhães.—Sellados, para a taxa judiciaria e preparados, á conclusão.

Manoel Soares Pereira.—Nomeado fiscal Antonio José de Azevedo.

Manoel Ferreira Ramos.—Nomeado fiscal Manoel Antonio Ferreira.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, CO-
RONEL SOUZA PINTO

Despachos de 19 de julho de 1906

Falle cis

Bernardo Carneiro Barbosa.—Publicou-se os e litas na forma da lei.

J. M. da Silva.—Feita a intimação aos peritos, proceda-e ao exame determinado no despacho do fls. 14.

Pereira & Irmão.—Efectuados os pagamentos de accordo com as contas feitas, sellados e preparados, voltem para o julgamento final.

Almeida Coragem.—Nomeado syndico a firma Orlando Rangel & Comp.

Verificação de conta

Supplicante, D. Vera de Lima e Silva; supplicados, Miranda Jordão & Comp.—Deferido o pedido de fls. 19, mando sejam designados dia e hora, scientes as partes.

Dissolução

Pinto das Neves & Freire.—Julga por sentença a abertura da liquidação e nomeado liquidante Joaquim Borges Freire.

Hüdes, Dies & Comp.—Baixam para ser cumprido o despacho exarado em petição.

Martins & Moreira.—De accôrdo com o officio do Dr. curador de ausentes, nomeio peritos a Vicente Petrosini e José Cyrillo Castex.

Concordata

J. J. de Andrade.—Junta a quitação da firma Santos Novaes & Comp. e regularizadas as quitações de fls., voltem.

Cessão de bens

Palmer & Comp.—Rectifique-se a conta de accôrdo com a informação dada.

Appellação

Appellante, Sperial Halbut; appellado, Ruy Jacob.—Submetta-se a julgamento na sessão de 22 do corrente mez, feitas as communicações e publicação necessarias.

Ordinarias

Autor, Nicoláo Rossmann; réo, Dr. José Pinheiro Martins.—Julgada deserta e não seguida a appellação interposta a fls. 221.

Autor, Joaquim Rodrigues da Silva; réos, Clemente Botelho e outro.—Recebida a con, testação, prosiga-se.

Julzo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 18 de junho de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Marianno Russo.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 20\$ a que foi condemnado, em virtude de sentença de fls. 10, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes.—Vistos e tendo o infractor, Dr. Manoel da Motta Monteiro Lopes, deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defesa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar, como condemnno, o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 87, paragrapho unico do regulamento sanitario vigente e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. Antonio Ferreira Vianna.—vistos estes autos de infracção sanitaria, em que é denunciado o Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho, por haver infringido o art. 128 do regulamento sanitario, oppondo-se á vistoria sanitaria no predio de sua residencia, de accôrdo com o edital affixado no referido predio, á rua Buarque de Macedo n. 51 (petição inicial de fls. 2); e considerando que, intimado o denunciado, como da certidão a fls. 9 consta, offeroeu, dentro do prazo legal, a defesa de fls. 10 a 11; considerando que o denunciado allegou materia que o releva da responsabilidade; porquanto, e considerando que o denunciado não se oppoz a que se effectuasse a vistoria, não se devendo entender como opposição as ponderações que julgou a bem fazer, sobre a hora matutina em que se apresentaram os

respectivos funcionarios para essa diligencia, quando a familia ainda estava recolhida; considerando que as allegações de defesa foram cumpridamente provadas, do que tudo se vê das testemunhas de fls. 17 a 22, que não foram contradictadas, nem tiveram contestados os respectivos depoimentos; por estes motivos julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolve, o denunciado Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho, da accusação que lhe foi intentada; custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Oscar Manoel Pedro.—Vistos, e não havendo o réo Oscar Manoel Pedro allegado razão de direito que o releve da pena, na conformidade da lei sanitaria, antes deixado o processo correr á revelia, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o mencionado réo ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 300 do regulamento sanitario vigente, e nas custas.

Autora, a mesma; réos, Joaquim Moreira Rodrigues e Joaquim Ferreira de Souza.—A' vista da conta de fls. 10 e do conhecimento de fls. 12, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réos, os mesmos.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Arthuro Bilbao.—A' vista da conta de fls. 20 e do conhecimento de fls. 31, julgo o processo findo.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Despachos do dia 19 de junho de 1906

Crime

Autora, a justiça, inquerito sobre roubo da quantia de 70\$ de que é accusado Rosario Frendressino.—Vista ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Pedro de tal (artigo 303 doCodigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Izidro Regalado (art. 303 doCodigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Nestor Ferreira Lopes (art. 303 doCodigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio da Silva (art. 303 doCodigo Penal).—Idem.

Autora, a justiça; réo, Manoel Cardoso ou Manoel José da Costa (art. 400 doCodigo Penal).—Intime-se o réo para a defesa, no prazo legal.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMERO— ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 19 de junho de 1906

Manutenção

Appellante, Dr. Ovidio Alves Manaya; appellado, Manoel Casemiro da Silva.—Recebida a appellação em seu effeito devolutivo.

Accção ordinaria

Autor, Francisco Maria Nabuco; réo, capitão-tenente Samuel Maciel Soares.— Condemnado o réo no pedido, juros estipulados e custas.

Despejo

Réo-aggravante, João Baptista Lourenço; autor-aggravado, Albino Gonçalves Peixoto Silvaras.—Remettidos ao Dr. juiz de direito da 3ª vara civil.

Embargo de obra nova

Supplicante-embargado, Hygino Felix Machado; supplicado-embargante, Joaquim Mar-

tins Gamenho.— Julgada por sentença a comminação da pena de confesso ao embargante.

Justificação

Justificante, Francisco da Ponte Farinha.—Julgada por sentença.

Audiencia

O Dr. José de Souza Lima Rocha, por parte de Leopoldo M. Vianna, cessionario de Julião G. Vianna, assignou o prazo da lei á Antonio Carlos Müller de Campos, para fallar aos termos de uma accção decendial.—Apregoado não compareceu.

O Dr. José de Souza Lima Rocha, por parte de Leopoldo M. Vianna, citou sob pregão e assignou o prazo da lei a Emilio Pereira de Faria, para ver passar em julgado a sentença condemnatoria na accção de 10 dias que contendem.—Apregoado não compareceu.

O Dr. José de Souza Lima Rocha, por parte de Leopoldo M. Vianna, citou sob pregão e assignou o prazo da lei a José Ferreira Torres, para ver passar em julgado a sentença que o condemnou na accção de 10 dias que lhe move.—Apregoado, não compareceu.

O Dr. José de Souza de Lima Rocha, por parte de Leopoldo M. Vianna, citou sob pregão e assignou o prazo da lei a Raul Calazans Rodrigues, para ver passar em julgado a sentença que o condemnou na accção de 10 dias que lhe move.—Apregoado, não compareceu.

O sollicitador João Lourenço da Costa, por parte de Fernandes & Irmão, accusou a penhora feita em bens de Maria Jacintha das Dores, assignando-lhe o prazo da lei para embargos.—Apregoada, não compareceu.

O Dr. João Cruz Saldanha, por parte de Francisco Alvaro de Freitas, accusou a penhora feita em bens de Gustavo Gouget, casado com Maria de Souza Gouget e José de Souza Mesquita, assignando-lhes o prazo da lei para embargos.—Apregoados, não compareceram.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, José Gonçalves Pinto (art. 356 combinado com o art. 358 doCodigo Penal).—Na forma da promoção retro.

Autora, a justiça; réos, Antonio Panno o Nicolau Capello (art. 303 doCodigo Penal).—Na forma da promoção retro.

Autora, a justiça; réos, Francisco Almeida vulgo Chico Ilheo e Nestor Guimarães (artigos 198 e 124, § 2º doCodigo Penal).—Na forma da promoção retro.

Autora, a justiça; réo, Nicando Lopez Garcia (art. 303 doCodigo Penal).—Na forma da promoção do Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Romeo Arede (inquerito).—Archive-se, na forma da promoção do Dr. 2º adjunto dos promotores.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 3ª praça, com o abatimento de 20 % e prazo de 10 dias, para venda e arrematação do predio n. 189 A da rua S. Francisco Xavier

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 %, virem ou d'elle conhecimento tiverem, que o officio de justiça de

semana a este juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação com a deducção de 20 %, no dia 28 de junho do corrente anno, logo após a audiência ordinaria deste juizo, que se realiza ás 11 1/2 horas da manhã, em a casa do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o seguinte: Um predio assobradado, sito á rua S. Francisco Xavier n. 180 A, edificado no centro de um terreno ajardinado, que mede de frente 13^m,25 e 54 de fundos, todo murado; com gradil de ferro e portão tambem de ferro na frente; o predio é do platibanda, e tem 8^m,25 de frente e 13,45 de fundos, com uma dependência de 3^m,60 por 3^m; tem portão habitavel de 2^m,15 de pé direito e um andar do quatro metros de pé direito; a espessura da parede é de 60 centímetros e da do andar é de frontal dobrado: a primeira construida de pedra o cal, e a segunda de alvejaria de tijollo. O predio tem ao lado direito uma varanda com 1^m 35 de largura e 8 metros de comprimento, assentada sobre columnas de ferro fundido, coberta e ladrilhada, com escada de cantaria e com grades de ferro. O primeiro andar é dividido interiormente em sala de visitas, gabinete ao lado, sala de jantar, dous quartos, copas com uma divisão de madeira, formando um pequeno gabinete de costura, um pequeno saguão, que communica onde está installada a latrina e cosinha que tem uma escada para o terreno, ladrilhada com ladrillos francezes, vermelhos. Os assoalhos de todos os compartimentos deste andar são, entabeados de pinho de Riga, com taboas de friso; os forros, suas e camisas, com tábua e aba de grega para ventilação; as portas e janellas são de duas folhas e nos quartos existem janellas de venezianas e vidros, sem janellas de seguranga. O portão, que é todo assoalhado com taboas largas, divide-se intelramente em sala de frente, sala ao lado, e dous quartos. A parte correspondente á cosinha e latrina é tambem assoalhada e tem duas portas e uma janella para o terreno. Suas portadas são de cantaria, construção solida e moderna e está em bom estado de conservação, e foi avaliado o predio e terreno em 22:500\$ e com a deducção de 20 %, por ser esta a 3^a praça, fica por 18:000\$000. Este immovel pertence ao espolio do finado capitão de mar e guerra Fernando Ribeiro do Amaral, e vae á praça para terminação do inventario, sendo vendido pelo maior preço, caso não haja licitantes sobre a avaliação com a deducção referida. E quem o mesmo pretender, compareça no dia e hora acima designados, em a casa do Forum, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue noticia ao conhecimento de todos mandei farrar este e outros de igual teor que serão affixados no logar do costume, junto aos autos e publica-lo pela imprensa. Rio de Janeiro, 13 do junho de 1906. Eu, Gastão do Pilar Alves de Souza, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, José Evaristo Ferreira, escrivão, que o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca a D. Theozza de Jesus Barroso Braga, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1^a Vara Commercial do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão

que este subscrive, processam-se os autos de executivo hypothecario entre partes, como exequente D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca e como executada D. Theozza de Jesus Barroso Braga, e ora por parte da exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1^a Vara Commercial—D. Maria Joaquina Pereira da Fonseca, nos autos de executivo hypothecario que move a D. Theozza de Jesus Barroso Braga, requer a V. Ex. se digne mandar juntar a inclusa avaliação dos bens penhorados, expedindo-se os editaes de praça com o prazo legal. Nestes termos P. deferimento. Rio, 15 de junho de 1906.—O advogado, *Eduardo Otto Theiler*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim: Rio, 15 de junho de 1906.—*Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo do dia 10 de julho proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio e terreno á praça do Castello n. 15, no morro do mesmo nome, constituido de uma casa, em que mora a proprietaria, de construção de tijolo; em paredes singelas, tendo uma porta e duas janellas, faxada de oeste e duas janellas na faxada ao norte, todas com portadas de madeira, venezianas e vidraças; situada em um angulo reentrante da praça, mede 7^m,50 na face de oeste, 5^m,00 na do norte, apresentando uma série de saliências e reentrancias para os fundos e para os outros lados; tem um puxado medindo 8^m,10 de comprimento e 2^m,50 de largura; são divididos em duas salas, dous quartos, copa, cozinha, latrina despensa, sendo cobertas de telhas francezas, forradas o assoalhadas de taboas de pinho da Riga, tendo uma pequena claraboia ao centro e estando empapelada, pintada e caiada. Acha-se em bom estado de conservação. Existe mais um pátio ao fundo, tendo 5 metros de comprimento na média e 8^m,60 de largura, estando ladrilhado, avaliado este predio e respectivo terreno em 5:000\$. Predio á praça do Castello n. 19. Compreendendo tres corpos principaes do edificio, formando 10 casas ou moradas de familias e suas dependências, uma área calçada na frente do terreno, fechada por aquelles edificios e um muro no alinhamento da praça, tendo este 10^m,90 de comprimento e ainda um terraço aos fundos do edificio do centro e o vasto terreno livre, que fica ao norte das casas. O primeiro corpo do edificio, á direita do terreno, tem de largura 3^m,40 e de comprimento 12^m,65, desde o alinhamento da praça até a face do fundo, compreendendo tres casas ou moradas, duas casinhas e duas latrinas, construido de alvejaria de tijolo com argamassa de cal e areia, coberto de telhas francezas e achando-se em bom estado quanto á solidez; o segundo corpo do edificio fica ao fundo, compreendendo tambem tres casas ou moradas, sendo de boa construção de pedra e telhas curvas nacionaes, tendo grossas paredes e medindo 22^m,00 de comprimento e 4^m,85 de largura; o terceiro corpo do edificio, situado á esquerda do terreno, tem de comprimento 13^m,80, desde o alinhamento da praça até aos fundos e da largura de 8^m,20, compreendendo tres moradas e todavia ainda um puxado para os fundos, constituido outra casa, servida pelo corredor do edificio principal, medindo 7^m,89 de comprimento e 1^m,59 de largura, o qual tem uma dependência que serve de cozinha e mede 3^m,25 de comprimento e 2^m,75 de largura; este edificio é assobradado para os

fundos, tendo nesta parte uma escada de madeira e outra de pedra, havendo ainda ali um terraço ladrilhado e murado e sobre este uma caixa de agua de alvejaria com as dimensões de 4^m,30 de comprimento, 1^m,30 de largura e 0^m,30 de altura. Todos tres edificios estão solidamente consertados, porém, muito mal tratados. O terreno posterior que está inculto e é de forte declive, tem de comprimento, medido dos edificios ao lado opposto, 42^m,0 e de largura 20^m,23, na face posterior dos edificios e 2^m,0 nos fundos e no alinhamento da praça 22^m,50; avaliados estes edificios e terrenos em 20:000\$000. Importando o total da avaliação dos dous immoveis em 25:000\$, preço por quanto vão os mesmos a esta praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, a fim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 18 de junho de 1906. Eu, Francisco do Burã de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

De 2^a praça, com o prazo de oito dias e abate legal, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo escripto de Raphael Ferreira Regal a Arthur Alves Ferreira e sua mulher D. Alice Pires Alves Ferreira, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 1^a Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de executivo hypothecario entre partes, como exequente Raphael Ferreira Regal e executados Arthur Alves Ferreira e sua mulher D. Alice Pires Alves Ferreira, e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1^a Vara Commercial—Raphael Ferreira Regal, nos autos de executivo hypothecario que move a Arthur Alves Ferreira e sua mulher, não tendo havido licitantes aos bens penhorados, na 1^a praça hoje realizada, requer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de 2^a praça, com o prazo e abatimento legais. Nestes termos. P. deferimento. Rio, 12 de junho de 1906.—O advogado, *Eduardo Otto Theiler*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 12 de junho de 1906.—*Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 25 do junho corrente, ás 12 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Avonida n. 32 á rua de S. Christovão, composta de 33 casinhas, todas completamente iguaes, tendo nas faxadas principaes uma porta e uma janella, portadas de madeira, medem 6^m,70 de comprimento por 3^m,75 de largura; são divididas em uma sala, dous quartos e cozinha, exceptuando-se, porém, a casinha n. 33, que tem uma sala, um quarto e cozinha e tres janellas, sendo uma no frontal e duas ao lado esquerdo. As casinhas são construidas com paredes exteriores de cal e tijolo e as interiores, que constituem a divisão, de madeira; são todas em formato de meia-agua, com assoalhos e gra-

leiramentos de pinho. As casinhas são assoalhadas, exceptuando-se, por é, n. as de ns. 23, 30, 26 e 28 que são cimentadas. As casinhas são cobertas com telhas planas e se acham em máo estado de conservação, estando já algumas interdectas pela Directoria Geral de Saude Publica. O terreno em que se acham situadas as 33 casinhas mede 144^m,10 de frente a fundos, por 17^m,40 de frente para a rua, até 16^m,90 para dentro, sendo a largura para os fundos de 23^m,63; é fechado na frente por um gradil de ferro e dous portões também de ferro e pelos lados por muros de tijolos e cal, isto é, pelo lado esquerdo e pelo direito murado por telhas de zinco. Ao centro do terreno existe um barracão, construído de tijolo e cal com cobertura de telhas planas, com quatro bicas que dão serventia de agua aos inquilinos. O terreno é dividido ao centro por um muro de tijolo e cal, tendo no centro um portão de madeira, sendo que em uma metade do terreno acha-se completamente desaproveitado; avaliadas as 33 casinhas e os terrenos em 32:000\$ e vão a esta praça os ditos bens pelo preço de 28:800\$, importancia a quanto fica reduzida a avaliação, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado hesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 2 de julho proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 12ª sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 43 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

Carlos José do Rosario.
José Luiz Dilermando da Silveira.
Antonio de Souza Mangueira.
Antonio de Oliveira Lima.
Pedro Torquato Xavier de Brito.
Ricardo Lindgren.
Emygdio Francisco de Souza.
José Cotta.
João Furtado de Faria.
Augusto Diogo Tavares (Dr.).
Evaristo Vasconcellos Almeida (Dr.).
José Maria dos Reis Trovão.
Leonel de Drummond Alves.
Arthur Moncorvo Filho (Dr.).
Pedro Celestino do Bomfim.
Salustio Bonito da Silva.
José Verissimo Dias de Mattos.
Sylvio Romero (Dr.).
Francisco de Magalhães Moreira Sampaio.
Augusto Carlos de Souza.
Aristide Pereira da Silva (medico).
Theophilo Nolasco de Almeida (Dr.).
José Pinto de Azevedo Coutinho.
Jefferson Samsbury de Lemos.
Heraclio José de Souza.
Pedro Gu. des de Carvalho.
José Carlos de Souza Bordim.
Levino Chacon.
Leopoldo Vossio Brigido.
Gustavo F. de Oliveira Guimarães.
Tito Laurentino.
Henrique Atran da Motta Albuquerque (Dr.).

Samuel Gracio.
A. F. Carneiro da Cunha (Dr.).
Candido Gaffré.
Benjamin Baptista.
H. Bassiclaire.
Manoel Dantas Coelho.
Godofredo Barbosa.
Felippe Aristide; Caire (Dr.).
Robespierre Trovão.
Carlos Cardoso Pinto.
João Bellegarde Lins de Vasconcellos.
João da Gama Machado.
Caetano de Araçua Câmara.
Francisco Antonio Mendes Junior.
Hugo God de Carvalho.
Ludgero Braulio da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si convida-se a comparecerem na sala do Jury, á rua do Lavradio n. 72 (entrada pela rua da Relação), tanto no referido dia e hora, como nos mais dias seguintes, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei. A notificação dos jurados se fará com hora certa e será publicada pela imprensa (lei n. 1.338, art. 5º, § 4º). Os jurados que faltarem ás sessões, ou, tendo comparecido, se retirarem antes de ultimadas, serão multados na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada executivamente (lei citada art. 52). E para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado. Dado e passado e por mim assignado, nesta Capital Federal, em 16 de junho de 1906. E eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi.— José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Quarta Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem, que, no dia 20 do corrente, depois da audiencia deste juizo, que terá lugar ás 12 horas do dia, o porteiro dos auditorios venderá em praça, a quem mais der e maior lance offerocer acima da avaliação, o predio e terreno abaixo descriptos, sitos á ladeira do Seminario n. 50, os quaes foram penhorados por Antonio Pinto Ribeiro a José Avila Raposo e sua mulher, em executivo hypothecario, a saber: o predio é torreão, tem duas janellas e uma porta na frente, portadas de madeira, e é dividido em commodos para morada, dando fundos para a ladeira do Seminario. O terreno mede de frente cinco metros, com a mesma largura na linha dos fundos, de extensão pelo lado direito 18 metros e pelo esquerdo 18^m,75, dividindo-se por um lado com José Martins Leite e pelo outro lado com o dito José de Avila Raposo, estando avaliado em 10:000\$. E, como na primeira praça não houvessem licitantes, vão o dito predio e terreno pela segunda vez á praça, com o abatimento de 10 %, ficando reduzido á quantia de 9:000\$ acima da qual deve ser feito o lance. E, para que chegue ao conhecimento a todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e que o porteiro dará certidão de o haver cumprido e outros de igual teor para serem publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1906. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, que subscrevi.— Auto Barbosa Fortes.

NOTICIARIO

Laboratorio Nacional de Analyses—Neste laboratorio se effectuaram durante o mez de maio proximo findo, 865 analyses, sendo de: vinhos comuns 408, vinhos espumantes 12, vermouths 12, licores 8, cognacs 11, whiskys 7, generas 5, bebidas amargas 15, bebida artificial 1, succos vegetaes 2, aguas mineraes 26, fructas seccas 15, doces 10, chocolates 7, assucar 2, biscoitos 4, chá 13, farinhas 42, leites 13, manteigas 7, molhos 2, vinagres 6, conservas diversas 139, azeites 40, banhas 13, massas de tomates 6, massas alimenticias 5, aguardentes 4, cervejas 3, carmellos 2, covadinha 1, mostardas 2, extracto de carne 2, extracto de páo campeche 1, canella em pó 1, sal de conserva 1, agua potavel 1, tintura alcoolica de baunilha 1, medicamento 1, solução alcoolica de essencias vegetaes 1, gazolina 1, napha 1, sabão 1, essencia de terebenthina 2, materia corante de anilina 1, colla 1, anil 1, productos chimicos 2, vernizes 2 e oleo de residuos de petroleo 1.

A renda do referido mez foi de 15:320\$000.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aragon*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oropesa*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Guajará*, para Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Virgil*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Sirio*, para Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande do Sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Amazonas*, para Bahia, Maceió, Recife, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 18 de junho de 1906.....	4.119:255\$334
Idem do dia 19:	
Em papel.. 125:933\$248	
Em ouro.... 80:314\$553	206:247\$801
	4.325:503\$135
Em igual periodo de 1905..	4.507:069\$443

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 19 de junho de 1906

Anterior.....	78:951\$311
Consumo:	
Fumo.....	2:942\$000
Bebidas.....	2:038\$200
Phosphoros.....	4:090\$000
Calçado.....	1:710\$200
Perfumarias...	374\$000
Especialidade de s pharmaceuti- cas.....	352\$000
Vinagre.....	59\$400
Conservas.....	1:200\$000
Cartas de jogar.	300\$000
Chapéus.....	1:395\$000
Tecidos.....	6:412\$000
Registro.....	890\$000
	21:603\$300
Extraordinaria.....	4:671\$925
Deposito.....	56\$000
Renda com applicação espe- cial.....	1:704\$027
Total.....	103:987\$133
Renda de 1 a 18 de junho de 1906.....	1.559:749\$829
	1.666:636\$962
Em igual periodo de 1905....	1.667:888\$510

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do art. 55 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, se achará aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de substituto da 7ª secção dos cursos da mesma, comprehendendo, de accordo com o regulamento em vigor, approved pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Economia politica e finanças ;
Navegação interior, portos de mar, pharões ;
Direito constitucional, direito administrativo, contabilidade, estatistica e suas applicações á engenharia.

As formalidades e condições para a inscripção são as estabelecidas nos arts. 57 a 65 e 63 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento estão estabelecidas nos arts. 72 a 107 do mesmo codigo e nos arts. 9 e 10 do actual regulamento da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906.—*João Cancio Povoas*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de calçado e lavagem de roupa dos alumnos e da copa, a saber :

Calçado:
Botinas de bezerro, sola de couro a ponto, (par).

Asseio da roupa:
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da copa (por peça).

O contratante deste serviço apresentará flôr idoneo que se responsabilizo pela execução ou depositará o Thesouro Federal; a quantia que for arbi'ada para esse fim.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em applicata, sendo uma estampilhada, e abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste internato, no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de cincoenta mil réis (50:000), para garantia da assignatura do contrato.

Internato do Gymnasio Nacional, 18 de junho de 1906. — O escrivão, *Salathiel F. Gonçalves*.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO

Acha-se aberta na secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, de hoje até o dia 11 de julho proximo, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, a inscripção para concurso a dous logares no internato da clinica do mencionado manicomio, devendo todo o concorrente apresentar documentos que atestem a seu respeito :

- 1º, sanidade e vaccinação recente ;
- 2º, moralidade ;
- 3º, que é alumno do curso medico, approved ao menos no terceiro anno do mesmo.

O certamen constará de tres provas :

- a) escripta, sobre anatomia e physiologia do systema nervoso ;
- b) pratica e oral, sobre pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio, de Janeiro, 11 de junho de 1906. — *João Mello Mattos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, previno aos Srs. pharmaceuticos estabelecidos nesta Capital que não devem aviar, sob as penas da lei, receitas firmadas pelo Dr. Urbano de Freitas, ao qual foi negada, por esta directoria, permissão para o exercicio da clinica, de accordo com o regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de junho de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua do Proposito ns. 24, 26 e 74 ;

Rua de Paula Mattos n. 12 ;

Rua da Harmonia n. 8 ;

Rua Coronel Pedro Alves n. 121 ;

Rua da Misericordia n. 112 ;

Rua dos Collegios n. 15 (Paqueta) ;

Ladeira do Castello ns. 8 e 10 ;

Travessa do Senado n. 3 A ;

Travessa do Torres n. 9 ;

Rua Senador Pompeu n. 183.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 4ª delegacia de saude:

Braz Canto Moreira, como procurador de Antonio de Souza Nogueira, residente á rua de S. Pedro n. 264 (sobrado), multado em 125\$, por não ter cumprido as disposições do laudo de vistoria n. 178, relativo ao predio n. 100 á rua Senhor dos Passos, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario ;

Pela 6ª delegacia de saude:

A Ordem de S. Francisco de Paula, na pessoa de seu procurador Costa Guimarães, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 31.292, para melhoramentos no predio á rua General Pedra n. 30, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario ;

Americo Pereira Guimarães, residente á rua Senador Alencar n. 15, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 30.285, para melhoramentos no predio á rua Visconde de Sapucahy n. 38, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario ;

Pela 8ª delegacia de saude:

Matheus Placido Teixeira, residente á rua Conselheiro Saraiva n. 9, multado em 200\$, por não ter communicado á mesma delegacia de saude que as casas ns. 4, 5, 6, 8 e 10 da estalagem á rua Torres Homem n. 30, ficaram deshabitadas, infringindo a letra a do paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario ;

Antonio José Barbosa, residente á ruaaddock Lobo n. 147, multado em 50\$, por ter deixado de comunicar a mesma delegacia, que a casa n. 13 da rua Jorge Rudge ficara deshabitada, infringindo a letra a do paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 20 de Junho de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Freguezia do Sacramento

O tenente-coronel João de Souza Pinto Junior, commandante do 5º batalhão de infantaria, presidente do conselho de qualificacão da freguezia do Sacramento, etc. :

Faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que, nesta freguezia do Sacramento, foram qualificados no serviço activo e de reserva da guarda nacional desta capital os cidadãos abaixo designados. Outrosim, convida os mesmos ci-

dadãos ou quem interessar o presente edital a fazerem suas reclamações, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos com documentos comprobatorios da allegação, aos membros da junta qualificadora, á rua Visconde do Rio Branco n. 20, E, para constar, mandou lavrar o presente edital, que será afixado na porta do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado.

Sala do conselho de qualificação dos guardas nacionaes da freguezia do Sacramento, 3 de junho de 1906. — Tenente-coronel, *João de Souza Pinto Junior*, presidente. (.

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS QUALIFICADOS GUARDAS NACIONAES NA FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Quarta circumscripção

- N. 1. Dr. Antonio Spinola.
- N. 2. Antonio de Barros Carvalhaes
- N. 3. Antonio Macedo de Freitas.
- N. 4. Antonio Amorim.
- N. 5. Antonio Nunes.
- N. 6. Antonio Dias Machado.
- N. 7. Antonio Ferreira Fontes.
- N. 8. Antonio José da Silva.
- N. 9. Antonio Teixeira Cardoso.
- N. 10. Antonio Francisco Pinto.
- N. 11. Antonio de Barros.
- N. 12. Antonio Gonçalves.
- N. 13. Antonio Cordeiro Lima.
- N. 14. Antonio Ferreira Lima.
- N. 15. Antonio Vieira do Carmo.
- N. 16. Antonio P. da Fonseca Sampaio.
- N. 17. Antonio da Silva Peixoto.
- N. 18. Antonio Moraes.
- N. 19. Antonio de Moraes Valtrudes.
- N. 20. Alberto Banini Filho.
- N. 21. Arthur Leal Pereira.
- N. 22. Alvaro da Graça Campos.
- N. 23. Arnaldo Ferreira Pinto.
- N. 24. Alfredo Corrêa Rolla.
- N. 25. Augusto Lourenço Ferreira.
- N. 26. Alfredo Lima.
- N. 27. Arthur Julião Madruga.
- N. 28. Arlindo Vieira Junior.
- N. 29. Augusto de Almeida Cardoso.
- N. 30. Alberto de Oliveira Reis.
- N. 31. Antenor de Oliveira.
- N. 32. Adelino Marques.
- N. 33. Aurelio Magno Pinto.
- N. 34. Arthur Pereira.
- N. 35. Aurelio Gastão.
- N. 36. Alexandre Ribeiro.
- N. 37. Abilio Alvares.
- N. 38. Augusto Corrêa Bessa.
- N. 39. Alexandre Xavier Saldanha.
- N. 40. Alberto V. Carvalho.
- N. 41. Alberto de Magalhães Couto.
- N. 42. Belmiro Machado Pereira.
- N. 43. Bernabé Menezes.
- N. 44. Bernardino de Lemos.
- N. 45. Benedicto de Souza.
- N. 46. Carlos Silva Martins.
- N. 47. Cyro Dias.
- N. 48. Carlos Leal.
- N. 49. Carlos Tavares de Mattos Filho.
- N. 50. David Magalhães.
- N. 51. Dionysio Braz da Silva.
- N. 52. Domingos da Costa Fernandes.
- N. 53. Domingos Pereira.
- N. 54. Eduardo Moreira.
- N. 55. Eduardo Dias Fontes.
- N. 56. Edelberto Oberlaender.
- N. 57. Dr. Ernesto Flores.
- N. 58. Ernesto Campello.
- N. 59. Francisco Gomes da Silva.
- N. 60. Francisco Nogueira.
- N. 61. Francisco da Costa Oliveira.
- N. 62. Francisco Fernandes Fontes.
- N. 63. Francisco Borja Simões.
- N. 64. Francisco Pimenta Soares.
- N. 65. Francisco Domingues.
- N. 66. Francisco Pinto de Almeida.

- N. 67. Francisco dos Santos Fidalgo.
- N. 68. Fernando Rodrigues.
- N. 69. Felisberto Brant.
- N. 70. Gregorio Rodrigues Formozinho.
- N. 71. Germano Augusto Martins.
- N. 72. Gastão Leite Carrijo.
- N. 73. Gastão de Andrade.
- N. 74. Gastão de Oliveira Reyntiens.
- N. 75. Henrique Mariano.
- N. 76. Herculano dos Bernardes.
- N. 77. Ignacio de Almeida Fortuna.
- N. 78. João Francisco Braga.
- N. 79. João Portella.
- N. 80. João Matheus Wendling.
- N. 81. João Bontes Vieira.
- N. 82. João Alves da Motta.
- N. 83. João Alves de Carvalho.
- N. 84. João Marques Carneiro.
- N. 85. João Marcellino de Souza.
- N. 86. João Marcellino de Souza.
- N. 87. João da Silva Rabello.
- N. 88. João Pimenta dos Santos Dias.
- N. 89. João Baptista Alves.
- N. 90. João da Conceição.
- N. 91. José Rossi.
- N. 92. José Theophilo Gonçalves.
- N. 93. José Gonçalves Ferreira.
- N. 94. José Martins de Freitas.
- N. 95. José Teixeira da Silva.
- N. 96. José de Almeida Mello.
- N. 97. José Marcos.
- N. 98. José Thomaz.
- N. 99. José Rodrigues de Carvalho.
- N. 100. José Rocha.
- N. 101. José Lourenço da Silva.
- N. 102. José Pinto de Almeida.
- N. 103. Joaquim de Carvalho Guimarães.
- N. 104. Joaquim Fernandes.
- N. 105. Joaquim Couto Teixeira.
- N. 106. Joaquim de Salles Soares.
- N. 107. Joaquim Martins Gonçalves.
- N. 108. Jeronymo Pinto de Sá.
- N. 109. Juvenil Bravo.
- N. 110. Julio Fonseca.
- N. 111. Jonathas de Castro Botelho.
- N. 112. Juvenal Kentiz.
- N. 113. Joviano Santos Ribeiro.
- N. 114. Januario Abreu.
- N. 115. Jayme de Faria Machado.
- N. 116. Luiz A. Rizard.
- N. 117. Luiz Francisco Fontes.
- N. 118. Luiz de Paula Rodrigues Alves.
- N. 119. Luiz Arruda.
- N. 120. Lourenço Coluci.
- N. 121. Mario Carrioni.
- N. 122. Marcelino de Araujo.
- N. 123. Manoel Guimarães.
- N. 124. Manoel Fortes.
- N. 125. Manoel Ribeiro da Silva.
- N. 126. Manoel Pinto Soares.
- N. 127. Manoel Quintal.
- N. 128. Manoel Marques Canario.
- N. 129. Nelson de Macedo Galdo.
- N. 130. Horberto de Carvalho.
- N. 131. Octacilio Vieira de Medeiros.
- N. 132. Octavio Campos.
- N. 133. Oscar de Carvalho.
- N. 134. Orozimbo Bruno.
- N. 135. Oscar Napoleão Pereira.
- N. 136. Oscar Luiz Sarmiento.
- N. 137. Octavio Luiz Souto.
- N. 138. Onofre Tavares.
- N. 139. Paulo Imenes Pinto.
- N. 140. Pedro do Prado.
- N. 141. Phidias Ferreira Goulart.
- N. 142. Raul Luiz de Carvalho.
- N. 143. Rodrigo de Freitas.
- N. 144. Raphael Soares.
- N. 145. Raul Fernandes Fontes.
- N. 146. Raphael Valença.
- N. 147. Raul Gomes Lemos.
- N. 148. Ramiro Machado Pereira.
- N. 149. Rodolpho Silveira Avilla Mello.
- N. 150. Reginaldo Dias.
- N. 151. Severino Antonio Faria.
- N. 152. Waldemar Nogueira.
- N. 153. Victorino Ribeiro.

Quinta circumscripção urbana

- N. 154. Augusto José Almeida Saldanha.
- N. 155. Argemiro de Azevedo.
- N. 156. Annibal Miranda Soares Ferreira.
- N. 157. Antonio Francisco Conceição.
- N. 158. Antonio Ferreira Junior.
- N. 159. Arthur Gomes de Menezes.
- N. 160. Armando Coutinho.
- N. 161. Antonio Bonifacio Franca.
- N. 162. Armando Figueiredo Campello.
- N. 163. Antonio Lemos.
- N. 164. Antonio Souza.
- N. 165. Alfredo José da Costa.
- N. 166. Arlindo Lopes Ferreira.
- N. 167. Americo Pereira.
- N. 168. Antonio Silva Porto.
- N. 169. André Ferreira Lima.
- N. 170. Antonio Carlos Gama.
- N. 171. Antonio Gonçalves Melgaço.
- N. 172. Abel Rabello.
- N. 173. Antonio Gonçalves Bastos.
- N. 174. Antonio Joaquim Fernandes.
- N. 175. Antonio Cerqueira.
- N. 176. Alberto Silva Oliveira.
- N. 177. Ayres Corrêa.
- N. 178. Arlindo Apostolo.
- N. 179. Alfredo Ferreira Tavares.
- N. 180. Augusto de Magalhães.
- N. 181. Ambrosio José Silva.
- N. 182. Adolpho Masson.
- N. 183. Agnello de Vasconcellos.
- N. 184. Adolpho Sarmiento.
- N. 185. Antonio Carneiro de Souza.
- N. 186. Antonio Gomes Cunha.
- N. 187. Antonio Luiz Maranhão.
- N. 188. Adão Ferreira Santos.
- N. 189. Bento Bartholomeu Carvalho.
- N. 190. Bertholino Barbosa de Almeida.
- N. 191. Braz Dias.
- N. 192. Benedicto Silva Riscado.
- N. 193. Cincinato Conceição Cunha.
- N. 194. Cesar Augusto.
- N. 195. Caetano Alberto Santos.
- N. 196. Clementino Rosa.
- N. 197. Christiano Ferreira Campello.
- N. 198. Chrispim Maria Silva.
- N. 199. Domingos Martins.
- N. 200. Daniel Barroso Junior.
- N. 201. Daniel Antonio Rodrigues.
- N. 202. Elpidio Giorli.
- N. 203. Eduardo Gonçalves Cardoso.
- N. 204. Eustaquio Corrêa Dias.
- N. 205. Francisco Vieira.
- N. 206. Francisco do Amaral.
- N. 207. Felix Pereira da Silva.
- N. 208. Firmino José Alves.
- N. 209. Francisco de Almeida.
- N. 210. Franklin Alves.
- N. 211. Honorio Dias.
- N. 212. Humberto Corrêa de Oliveira.
- N. 213. Herminio Cerqueira.
- N. 214. Holecodoro Augusto.
- N. 215. Isidro Dias.
- N. 216. Ignacio dos Santos Araujo.
- N. 217. Ildebrando Souza Lopes.
- N. 218. Ignacio Cesar Raposo.
- N. 219. Joaquim Assis Vieira.
- N. 220. José Guedes da Silva Filho.
- N. 221. José da Costa.
- N. 222. José Salvador.
- N. 223. Justino Figueira.
- N. 224. João Baptista Costa.
- N. 225. José Fernandes Ribeiro Nunes.
- N. 226. José Joaquim Couto.
- N. 227. Jorge de Azevedo.
- N. 228. José Cordeiro de Almeida Junior.
- N. 229. Joaquim José Avellino.
- N. 230. João Joaquim Avellino.
- N. 231. José Rodrigues.
- N. 232. João Teixeira.
- N. 233. José Antonio Kairur.
- N. 234. Joaquim Moreira Mendes.
- N. 235. João Simões Braga.
- N. 236. José Muniz de Souza.
- N. 237. José da Cruz Almeida.
- N. 238. João de Souza Teixeira.

- N. 239. João Silva Braga.
- N. 240. José Teixeira da Costa.
- N. 241. Jo-é Gaudice.
- N. 242. Joaquim Monteiro.
- N. 243. José Cerqueira.
- N. 244. Julião Gonçalves Guimarães.
- N. 245. José Brioni Junior.
- N. 246. José Ignacio Monteiro Souza.
- N. 247. João Joaquim Silva Telles.
- N. 248. José Augusto de Paula.
- N. 249. J. Mendes Velho.
- N. 250. João Manoel de Lima.
- N. 251. Job Muniz Barreto.
- N. 252. José Francisco do Carmo.
- N. 253. Lourenço José Miranda.
- N. 254. Leonidas Figueiredo Campello.
- N. 255. Laurino João de Jesus.
- N. 256. Ludovico Fernandes Migon.
- N. 257. Luiz Carlos da Silva.
- N. 258. Luiz Pereira da Silva.
- N. 259. Luiz R. Francisco Romero.
- N. 260. Lafayette Manoel Couto.
- N. 261. Macario José Assumpção.
- N. 262. Manoel França.
- N. 263. Manoel Tavares Silva.
- N. 264. Manoel Fernandes.
- N. 265. Manoel Gonçalves Machado.
- N. 266. Manoel Pinto dos Santos.
- N. 267. Manoel José Ferreira Lino.
- N. 268. Manoel Francisco de Almeida.
- N. 269. Manoel Rodrigues.
- N. 270. Manoel Generoso.
- N. 271. Manoel Lopes Ferreira.
- N. 272. Manoel Rodrigues Silva.
- N. 273. Manoel Fernandes Soares.
- N. 274. Manoel Joaquim Silva.
- N. 275. Manoel Gonçalves Guimarães.
- N. 276. Manoel Lopes de Souza.
- N. 277. Manoel da Cruz.
- N. 278. Manoel Francisco Rollo.
- N. 279. Norberto Lucio Bittencourt.
- N. 280. Narciso Authero.
- N. 281. Norberto Castral.
- N. 282. Nicoláo Luiz de Souza.
- N. 283. Olympio da Silva Maia.
- N. 284. Osorio de Castro Lima.
- N. 285. Odorico S. Verissimo.
- N. 286. Octacilio Alvares Pereira.
- N. 287. Pedro Leitão.
- N. 288. Percellino do Bomfim.
- N. 289. Placido do Paiva.
- N. 290. Pedro Felipe.
- N. 291. Querino Cunha.
- N. 292. Rocino Lopes Souza.
- N. 293. Rodolpho Dias.
- N. 294. Simplicio Sant'Anna Gomes.
- N. 295. Temistoles da Silva Fontes.
- N. 296. Valerio Souza Lopes.
- N. 297. Virgilio Freitas Lobo.
- N. 298. Vicente Baptista.
- N. 299. Vicente Vargas.
- N. 300. Wencesláo Antonio Alves.
- N. 301. Francisco Alves.
- N. 302. Theophilo Bartholomeu Bandeira Mello.
- N. 303. Ignacio Oliveira Castro.

Sala do Conselho de Qualificação, 3 de junho de 1906. — O presidente, tenente-coronel João de Souza Pinto Junior.

Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 6ª secção, que comprehende as cadeiras de metallurgia, electro-metallurgia, exploração de minas, economia politica e finanças, direito consti-

tucional, direito administrativo, estatistica e legislação de Minas, regulamento da Escola de Minas, de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de junho de 1906. — O secretario, Clodomiro de Oliveira.

Thesouro Federal

CONCURSO PARA EMPREGADOS DE FAZENDA, DE PRIMEIRA E SEGUNDA ENTRANCIAS

De ordem da comissão fiscalizadora, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda mandado abrir a inscrição para concurso nesta Capital, para o provimento de logares de primeira e segunda entrancias das repartições de fazenda, fica marcado o prazo de 60 dias, contados desta data, para a referida inscrição.

Os candidatos a empregos de primeira entrancia deverão endereçar as suas petições de admissão á comissão fiscalizadora, provando:

1º, que têm mais de 18 e menos de 25 annos de idade;

2º, que são de bom procedimento.

Do mesmo modo, para a inscrição do concurso de 2ª entrancia, os candidatos deverão apresentar á comissão:

1º, certidão das notas que tiverem no ponto da sua repartição;

2º, atestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias para o concurso de primeira entrancia são: grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção); grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do segundo gráo e escripturação mercantil por partidas dobradas.

As materias do concurso, para empregos de segunda entrancia são: legislação de fazenda e pratica de repartição, e o exame se fará de accôrdo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890 e questionario publicado pelo thesouro com a data de 2 de setembro do mesmo anno.

As petições e documentos deverão ser, dentro do prazo marcado, entregues ao abaixo assignado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Capital Federal, 11 de maio de 1906. — O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo. (.)

Thesouro Federal

Tendo o Sr. Ministro da Fazenda, de accôrdo com o que propoz a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em officio n. 173, de 13 do corrente, sobre o extravio de aplices ao portador de 1895, já permutadas por outras nominativas do mesmo emprestimo, resolvido adoptar a providencia suggerida pela mesma junta, de serem retirados da circulação todos os titulos ao portador daquelle emprestimo, convido, portanto, aos possuidores desses titulos, a comparecerem na thesouraria geral do Thesouro Federal, para permutal-os por outros nominativos ou receber o seu valor nominal e os juros contados sómente até 30 do corrente mez.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, 15 de junho de 1906. — F. F. da Costa Junior. (.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o capitão do corpo de engenheiros Alberto Cardoso de Aguiar, ajudante, servindo de chefe da comissão encarregada da construção da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 6:565\$491 e mais os juros de 9 %/o, pela móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao biennio de 1894 a 1895, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por accordão de 19 de abril ultimo.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 18 de junho de 1906. — O sub-director, José Maria da Silva Portilho.

CONCURSO DE QUARTOS ESCRIPTURARIO:

De ordem da comissão directora faço sciente aos candidatos Henrique Guimarães Lagden, Henrique Campos de Oliveira, Heitor Eloy Alvim Pessoa, H'debrando Newton de Barcellos, Hugo Martins Ferreira, Jayme Cardoso dos Santos e Jacintho Teixeira Pinto, de que devem comparecer hoje, ás 10 horas da manhã, no logar do costume, a fim de prestarem a prova oral de arithmetica.

Turma suplementar—José Vieira do Rezende e Silva, José Franco de Castro Carvalho, José da Rocha Gomes e Laerto do Nascimento.

Capital Federal, 20 de junho de 1906. — secretario, João Pompilio da Rocha Moreira.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ
Aforamento de um terreno com 24,60 a rua do Commercio requerido por Joaquim Pereira.

Por esta directoria se declara, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 11 de abril proximo passado, que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 20 de junho proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições :

1º
As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito, que dê logar a duvidas.

2º
Os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo

3º
De accôrdo com o § unico do art. 5º da Instruções de 30 de outubro de 1831 versará a concorrência sobre o preço do fôro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 12\$300 para aquelle e de 22\$214 para esta pelos 24,60 que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido, que será o que offerer maior fôro, entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a importancia offerecida e o da medição de 22\$140 sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a 2ª condição.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 22 de maio de 1906. — Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das rendas publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno com 44^m,0 de frente d Praça Quinze de Novembro, requerido por D. Ursulina Jesuina de Oliveira.

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até a 1 hora da tarde do dia 21 de junho do corrente anno, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser devidamente seladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer dactilo que dê lugar a duvidas;

II

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do respectivo termo;

III

De accordo com o paragrapho unico das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fôro e de joia, sendo os minimos estabelecidos para aquelle de 22\$ e de 200\$ para esta pelos 44^m,0 de frente que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido, que será o que offerecer maior fôro, entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois do respectivo despacho no *Diario Official* com a importancia offerecida e a de medição de 44\$010 sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a 2ª condição.

Na secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos á respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, em 23 de maio de 1906.—*Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Caixa do Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 179, emittido em 1832, 6.819 e 7.077, emittidos em 1837; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de junho de 1906. —O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Directoria Geral dos Correios

EMISSÃO ESPECIAL DE SELLOS COMMEMORATIVOS DA REUNIÃO DO 3º CONGRESSO PAN-AMERICANO

De ordem do Sr. sub-director, servindo de director geral, autorizado por aviso do gabinete do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, de 15 do corrente, e de conformidade com o regulamento postal vigente, faço publico que serão postos em circulação, no dia da primeira reunião do Congresso Pan-Americano, as novas formulas de franquia emittidas para comemorar o 3º Congresso Pan-Americano.

Essas formulas especiaes circularão dentro de 60 dias, a contar da data da primeira reunião do congresso, e só terão curso dentro do territorio da Republica Brasileira.

Findo aquelle prazo todas essas formulas de franquia serão retiradas da circulação e recolhidas á Directoria Geral, visto serem dessa data em diante consideradas sem valor e, portanto, sujeita a correspondencia ao porteamento em dobro.

As novas formulas são sellos especiaes e adhesivos das taxas de 100 e de 200 réis; bilhetes postaes da taxa de 50 réis e cartas bilhetes das taxas de 100 e de 200 réis.

Os sellos especiaes e adhesivos da taxa de 200 tem as seguintes dimensões: comprimento 0,035, largura 0,021, picotagem 11 pontos. A impressão é a branco sobre fundo azul. O desenho é do professor Henrique Bernardelli, conforme a descrição abaixo:

Dois bellos typos de mulher, em fraternal amplexo, representam as raças latina e anglo-saxonia e symbolizam os habitantes do grande continente americano, tendo ambas o olhar fixo no mesmo e unico ideal, que lhes é indicado por Minerva, deusa da sabedoria, que, recostada no globo terrestre, onde apparece aquelle continente, estende com uma das mãos o ramo de oliveira, symbolo da Paz, emquanto que sustenta na outra a roda alada que representa a Fortuna. O caracter de cada personagem é dado pela cabeça, por onde se vê que o typo dos indios, tão bellos e energicos, que representam a raça Anglo-Saxonia, differe do outro por ser a cabeça superior direito um facho acceso e uma carta fechada symbolizam o Progreso de que o Correo é o maior transmissor. Um ramo de carvalho, symbolo da força, reune, na base, as figuras, tendo sobre elle o valor da taxa, representado pelos algarismos 2—0—0 e as letras R—S, formando o dizer: *duzentos réis*. Esse dizer é antecedido pela palavra *Correo* — inscripta sobre o globo terrestre. Ao alto tem as palavras — *E. U. do Brazil* — e logo abaixo — *Rio de Janeiro* — para comprovar que nesta capital se reuniu o 3º Congresso, e finalmente, na parte inferior do sello, sobre uma facha, que remata a composição, estão os dizeres: *3º Congresso Pan-Americano*.

Os sellos da taxa de 100 réis, tambem commemorativos, com as mesmas dimensões e picotagem, tem o desenho identico, e são impressos a branco sobre fundo encarnado, diferenciando apenas no valor da taxa, substituidos os algarismos 200 por 100 réis.

Os bilhetes postaes da taxa de 50 réis tem em vinheta a reprodução da fachada do Palacio destinado ás sessões do 3º Congresso Pan-Americano, vendo-se ao fundo o Pão de Assucar. No angulo superior direito vê-se um sello fixo da taxa de 50 réis impresso em verde, sobre fundo branco. Symboliza a figura da Paz gravando sobre a face do globo que representa a America as palavras: *3º Congresso Pan Americano*. Nos lados estão os symbolos do Commercio, Navegação, Industria e Artes, e em baixo, um vão de um semi-circulo, a entrada da barra.

As cartas-bilhetes de 100 réis representam um trecho, em perspectiva, da Avenida Central, impresso tambem em vinheta, tendo no angulo superior direito um sello fixo da taxa de 100 réis, impresso em encarnado sobre fundo branco e cujo desenho é em tudo igual ao do bilhete postal de 50 réis e ao da carta bilhete de 20) réis.

As cartas-bilhetes da taxa de 200 réis têm uma gravura em vinheta representando em panorama um trecho da Avenida a Beira Mar. No angulo superior direito tem um sello fixo da taxa de 200 réis, impresso em azul sobre fundo branco e cujo desenho é identico aos do bilhete postal de 50 réis e da carta-bilhete de 100 réis.

Além das gravuras acima descriptas o bilhete postal de 50 réis tem impressos os se-

guintes dizeres: *Bilhete postal*; logo abaixo, em uma placa rectangular, *Palacio destinado ás sessões do 3º Congresso Pan-Americano—Rio de Janeiro* e na parte inferior, ultima linha, a palavra *Brazil*.

As cartas-bilhetes de 100 réis tem mais os seguintes dizeres impressos: *Carta-bilhete—E. U. do Brazil—3º Congresso Pan-Americano*—e na parte inferior, em uma placa rectangular, *Trecho da Avenida Central—Rio de Janeiro*. No lado opposto vêm-se impressas as armas da Republica.

As cartas-bilhetes da taxa de 200 réis tem mais os seguintes dizeres impressos: *Carta bilhete—E. U. do Brazil* e mais abaixo em uma placa rectangular: *Trecho da Avenida Beira Mar—Rio de Janeiro* e, finalmente, na parte inferior, na ultima linha, *Brazil*.

No lado opposto veem-se impressas as armas da Republica.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 19 de junho de 1906.—Servindo de sub-director, o contador geral, *Ernesto Coutinho*.

Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 26 do corrente, ao meio-dia, se recebem propostas nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para a venda de setenta e quatro (74) toneladas metricas e 400 kilos de ferro fundido, em tubos inutilizados.

Os proponentes declararão o preço que offerecem por tonelada metrica, e para garantia de suas propostas depositarão, previamente, na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, a quantia de 200\$000.

O material será entregue nos seguintes pontos:

	Kilos
Deposito do 2º districto, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 148 (Todos os Santos)	150
Deposito do Cajú	40.000
Deposito do 3º districto, á rua do Senado n. 145	15.000
Deposito do 4º districto, á rua Had-dock Lobo n. 132	6.250
Deposito do 6º districto, á praia de Botafogo n. 216	13.000
Total	74.400

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 18 de junho de 1906.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	16 37/64	16 27/64
• Pariz	575	585
• Hamburgo	709	717
• Italia	—	595
• Portugal	—	321
• Nova York	—	3\$013
Libra esterlina, em moeda		14\$870
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$643

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices geraes de 5 %, 1.000\$. Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:022,000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:023,000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	197,500
Ditas idem idem de 1904, port....	280,500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1.000\$, 5 %, port.....	850,000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	66,750
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %	7,750
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	19,500
Dita Geral do Melhoramentos no Maranhão.....	20,000
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	20,500
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	215,000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE JUNHO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 8\$600 por 10 kilos.
 Dito idem de Penedo (avariado), 35\$ por fardo.
 Assucar branco usina da Bahia, 210 réis o kilo.
 Dito mascavinho de Pernambuco, 150 réis o kilo.
 Rio de Janeiro, 19 de junho de 1906. — João Severino da Silva, presidente.— Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecelagem «Carioca»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos 15 dias do junho de 1906, á 1 hora e 20 minutos da tarde, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 97, sobrado, accionistas representando 10.199 acções com 1.013 votos, mais que sufficientes para a assembléa funcionar, foi declarada aberta a sessão e convidado o Sr. Robert Diethelm para presidir a assembléa, o qual accetando o convite convidou os Srs. Frank Edwards e Charles Hue para sobrevirem de secretarios.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente manda ler a acta da ultima assembléa, a qual, lida e posta em discussão, foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente pede á directoria para expor os motivos da convocação.

O director Frederick Burrowes, pedindo a palavra, fez uma exposição dos factos concernentes á greve dos tecelões desde o dia 23 de maio de 1906, á vista desta exposição, o Sr. Dr. Alfredo Valletary manda á mesa a seguinte proposta:

«A assembléa da Companhia de Fiação e Tecelagem «Carioca», ouvindo a exposição feita pela directoria e conhecendo os factos occorridos desde 24 de maio do corrente anno, approva o procedimento tido pela directoria durante a ultima greve de operarios e a

aconselha a persistir nas medidas por ella postas em vigor.»

Esta proposta foi approvada unanimemente.

O director Sr. F. Burrowes pede a palavra para declarar que o director Sr. George Casey mandou pedir desculpa de não comparecer a esta assembléa por achar melhor não abandonar o seu posto na fabrica, em vista dos factos expostos a esta assembléa.

O Sr. Antonio M. de Medeiros propoz um voto de louvor á directoria pela maneira energica com que se houve na presente greve dos tecelões e que fossem as decisões tomadas nesta assembléa, publicadas pela imprensa, o que tambem foi unanimemente approvado.

O Sr. Frederick Burrowes em nome da directoria agradece á assembléa a prova de confiança dada á mesma.

Não mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde, e eu Frank Edwards, servindo de secretario, lavrei esta presente acta.—Robert Diethelm, presidente.—Frank Edwards, 1º secretario.—Charles Hue, 2º secretario.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 11 DE JUNHO DE 1906

Aos 11 dias do mez de junho de 1906, reuniram-se á rua do Rosario n. 43, ás 2 horas da tarde, 11 accionistas da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, representando 49.600 acções. Assumindo a presidencia o Sr. Dr. João Teixeira Soares, declarou que, havendo numero legal para o funcionamento da assembléa, abriu a sessão e convidou os Srs. Fernando Martin e Arthur de Sá Carvalho para occuparem os logares de 1º e 2º secretarios.

Constituída assim a mesa, foi lida pelo 1º secretario, e approvada a acta da ultima assembléa geral extraordinaria, que teve logar no dia 13 de outubro de 1905.

Em seguida expoz o Sr. presidente que os fins da reunião eram a approvação das contas da directoria no periodo que decorre de 14 de junho de 1905 á 31 de dezembro de 1905, devendo proceder-se tambem á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Dispensada, mediante proposta verbal do accionista J. P. de Mello Barreto, a leitura do relatório da directoria, por ter sido publicado pela imprensa, foi o Dr. João Caldas Vianna, membro supplente do conselho fiscal, o seguinte parecer:

«Cumprindo o dever que lhe é imposto pelos estatutos, o conselho fiscal vem apresentar o seu parecer sobre as contas offerecidas pela directoria, relativas ás operações realizadas até 31 de dezembro de 1905.

Tendo examinado a escripturação da companhia, encontrou-a o conselho fiscal organizada com todo o preceito e boa ordem, bem como todos os lançamentos feitos de accôrdo com os documentos, devidamente ordenados, e verificou mais que o balanço que vos é apresentado guarda inteira concordancia com o movimento geral escripturado, nos livros da companhia.

O relatório da directoria não só indica claramente as condições em que se encontram os serviços em execução, como tambem offerece todos os esclarecimentos sobre os destinos da companhia, á qual está reservado prospero futuro.

Assim propõe o conselho fiscal que sejam approvados os actos e contas apresentados pela directoria.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1906. — João Caldas Vianna.—F. P. de Carvalho e Aragão.»

O Sr. presidente submete a discussão o relatório e conclusões do parecer do conselho fiscal e, não havendo quem pedisse a palavra, foram postos a votos e approvados por unanimidade abster-se de votar, de accôrdo com a lei, os membros da directoria e do conselho fiscal. Procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes e feita a apuração das respectivas cedulas, deu o seguinte resultado:

Conselho fiscal:

- O Sr. Poizat.
- O Sr. J. Caldas Vianna.
- O Sr. F. Martin.

Supplentes:

O Sr. Dr. Francisco Pires de Carvalho e Aragão.

O Sr. Parmentier.

O Sr. J. P. de Mello Barreto.

Verificada a apuração e não havendo reclamação alguma, o Sr. presidente proclamou eleitos os accionistas mais votados. E nada mais havendo a tratar, levantou a sessão, mandando lavrar a presente acta, que, depois de lida, va assignada pela mesa e todos presentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1906.—João Teixeira Soares, presidente.—Fernando Martin, 1º secretario.—Arthur de Sá Carvalho, 2º secretario.—Alvaro Mendes de Oliveira Castro.—João Paulo de Mello Barreto.—Folletele.—Por procuração do Banco União de S. Paulo, Fernando Martin.—Por procuração de Francisco Glycerio, Fernando Martin.—Alberto de Sampaio.—Luiz da Rocha Dias.—Horacio Mendes de Oliveira Castro.—Charles Rau.—J. Machado de Mello.

Companhia Manufactora de Fumos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 16 DE JUNHO DE 1906

Aos 16 de junho de 1906, ás 3 horas da tarde, no edificio da rua Gonçalves Dias n. 40, presentes os seguintes Srs. accionistas: Pedro Celestino Gomes da Cunha, Thomaz Rabello, Dr. Oliveira Coelho, Manoel Alves Ribeiro Neves, Alberto Xavier Monteiro, J. Wateau, Eduardo Ruige e Jacintho Pinto de Lima Junior, representando 2.536 acções, isto é, mais de dous terços do capital social, o Sr. director Lima Junior declara que, havendo representantes do capital necessario para a assembléa extraordinaria, conforme o livro de presença, abre a sessão e diz que esta assembléa foi convocada extraordinariamente para ser presente aos Srs. accionistas um relatório da directoria sobre o estado geral da companhia e para os fins constantes da publicação no *Jornal do Commercio* dos dias 13, 14, 15 e 16 do corrente.

De accôrdo com os estatutos, pede a assembléa para acclamar um presidente que dirija os trabalhos. E' acclamado o Sr. Thomaz Rabello, que agradece a prova de confiança e convida para secretarios os Srs. Alberto Xavier Monteiro e Manoel Alves Ribeiro Neves.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. director Lima Junior para fazer a exposição do estado financeiro da companhia.

O Sr. Lima Junior procede á leitura do seguinte relatório:

Srs. accionistas—Ao tomarmos posse do cargo de directores da Companhia Manufactora de Fumos, subiamos que as suas condições eram as mais precarias, tanto que da acta de 20 de abril proximo passado de nossa posse de director consta o seguinte:

«O Sr. Lima Junior diz que tanto elle como o Sr. João Maria sabem avaliar a grande responsabilidade que va pesar sobre seus hombros. Tratava de administrar uma empresa que atravessa um periodo por demais critico.

Parece-lhe que a sua administração será do poucos dias, porquanto tendo a companhia compromissos serios que estão se vencendo e achando-se ella exausta, visto como lhe faltam todos os recursos e alguns que tem vindo são dados pelo proprio credor privilegiado, si não vierem recursos novos que a amparem, a liquidação forçada lhe parece fatal.

Obedecendo, porém, ao convite que lhe foi feito, promete fazer tudo quanto possa a bem dos interesses da companhia e agradece a lembrança do seu nome para esse cargo de tanta responsabilidade. »

Exonerando-se do cargo o Sr. João Maria da Silva Junior, cinco dias depois de nossa posse, foi este substituido pelo accionista Sr. Joaquim Ferreira Neto que por sua vez resignou o seu cargo em 8 do corrente mez, sendo então chamado o accionista Sr. Eduardo Rudge.

Vimos desde logo que a Companhia Manufactora não podia se manter. Os seus males já vem de longa data e foram successivamente se agravando.

Em assemblea geral extraordinaria realizada em 12 de abril de 1905 a commissão nomeada expressamente pela assemblea geral extraordinaria do 25 de fevereiro desse mesmo anno e composta dos Srs. Henrique Gonçalves Pecego e Benedicto da Silva Carmo, para dar parecer sobre o estado geral da companhia, apresentou um relatório, do qual damos o seguinte resumo:

Secção de perfumarias

Esta conta apresentava um saldo no activo de 90:197\$500, mas sendo a existencia desta secção de 10:500\$, verifica-se um prejuizo de 79:697\$500.

Secção de tecidos

Os machinismos desta secção inclusive despacho, montagem e outras despesas montaram a 131:937\$320. Adicionando-lhe a existencia em 25 de fevereiro de 40:686\$400, verifica-se um debito ou prejuizo nesta secção, de 108:683\$870, perfazendo assim o total do activo no valor de 231:377\$850.

Almoxarifado

Accuando o balancete um activo de 53:132\$380 e sendo a existencia verificada de productos, inclusive fumos, de 29:877\$900, existe um prejuizo ou deficit de 23:254\$480.

Bemfeitorias

Representa no activo o valor de 42:858\$160, sendo taes bemfeitorias na sua maior parte já muito antigas, realizadas nos predios n. 391 a 399 arrendados pela companhia por escriptura publica de 9 de junho de 1890 pelo prazo de 20 annos, e faltando apenas cerca de cinco annos para terminação do arrendamento e época em que a companhia entregará os predios sem direito a indemnização alguma, somos de parecer que seja reduzido o valor das mesmas bemfeitorias á importancia de 5:000\$00.

Fabrica em Nictheroy

Representada no activo com o valor de 351:776\$840. Esta conta nunca teve abatimento por depreciação de material, como é praxe fazer-se annualmente em todos os machinismos applicados a fins industriaes.

Posse, moveis e utensilios

E' tambem elevadissimo o activo representado por esta conta no valor de 46:938\$, attenta a depreciação que tem soffrido os moveis e utensilios e o pouco valor que pode ter actualmente a posse; por isto parecemnos razoavel uma redução nesta conta de 30:000\$000.

Lucros e perdas

Nos annos de 1893, 1899, 1900, 1901 e 1902 foram creditadas nesta conta sommas no valor de 504:412\$970 e debitados prejuizos verificados nos annos de 1903, 64:461\$800, e em 1904, 44:231\$065, reduzindo assim o credito desta conta actualmente de 395:720\$245, credito ainda assim que não devia existir si se houvesse deduzido desta conta :

a) uma somma annual para criação do fundo de reserva como mandam os estatutos;
b) para depreciação dos machinismos da Fabrica de Fumos e Tecidos;
c) redução da conta de privilegios;
d) bemfeitorias, moveis e utensilios.

A vista do exposto em relação ás contas que passamos em revista, somos de parecer que devem se abater nestas sommas até o computo de 395:720\$245 (conforme anexo n. 3), debitando-as a lucros e perdas.

Feito isto teremos o estado real da companhia, não só em relação ao seu stock em 25 de fevereiro, tal qual foi entregue á actual directoria, bem como o valor intrinseco dos machinismos, bemfeitorias, posse, moveis, utensilios e mais haveres da companhia. Ainda assim fica a conta de privilegios com valor elevado por não comportar a conta de lucros e perdas somma superior á de 77:694\$175, abatimento a favor daquela conta.

Neste caso, o activo da companhia representaria a somma de 801:539\$180 para corresponder a igual somma do passivo, conforme o anexo n. 4.

Como vem os Srs. accionistas, não é lisongeiro o estado actual dos negocios da companhia.

Antes de encerrar este modesto relatório, é nosso dever assignalar que machinismos constantes do anexo n. 7 a que deram o valor de 799:007\$ ao Banco da Republica, conforme escriptura publica de 12 de outubro de 1903, estão escripturados nos livros conforme o balanço de 31 de dezembro de 1904 pelo valor de 657:019\$160 (anexo n. 8), sendo o valor dos mesmos conforme o relatório, de 436:627\$590.

Repetimos o que já dissemos, não é lisongeiro o estado da companhia, embora encerrando em si elementos de vida. »

Como vedes já em 1904 era critico o estado financeiro da Companhia Manufactora de Fumos.

Em setembro de 1905, assumindo a presidencia o Sr. Edgard Rodrigues Peixoto, que tratou de reorganizar todos os serviços, a fim de ver si era possivel, com trabalho, perseverança e economia, arcar com as grandes responsabilidades que assobremam esta empresa, e assim organizou-se a sua contabilidade, que se achava atrazadissima e sem a qual não podia haver boa administração; deu-se andamento aos diversos serviços da fabrica, que se achavam desorganizados, e fizeram-se economias nos diversos ramos de sua administração; emfim, envidaram-se esforços para moralizar nesta praça e no estrangeiro a companhia que estava sem credito, a ponto de estarem quasi paralyzadas duas das suas principais industrias, por faltar a materia prima para a fabricação de fumos e tecidos.

Dado o balanço em 31 de dezembro proximo passado, verificou-se que o deficit da companhia, representado pela conta de lucros e perdas, eleva-se a 243:420\$800, sendo o seu capital de 336:400\$, representado por 3.364 acções, do valor de 100\$ cada uma, chega-se a conclusão da sua insolvabilidade.

Outros motivos, tambem ponderosos, taes como cessação de pagamento de letras vencidas e do capital e juros vencidos sendo credor privilegiado, Banco da Republica es

Brazil, e insufficiencia de capital para preencher os seus fins, veem da mesma forma corroborar a nossa afirmativa.

Pelo balancete organizado ha tres dias, para vos ser presente, vereis que o passivo da companhia é hoje de 578:531\$431, representado pelas seguintes contas:

Alugueis a pagar.....	4:860\$000
Impostos idem.....	16:000\$000
Férias idem.....	6:000\$000
Obrigações idem (vencidas)....	24:880\$970
Idem idem (a vencer).....	46:883\$652
Mercadorias em despacho e direitos a pagar.....	10:857\$840
Contas da praça.....	25:743\$910
Credores pignoratícios: Banco da Republica e outros.....	448:200\$931

Fallando-vos neste succinto relatório a linguagem rude da franqueza e da verdade, cremos ter cumprido com o nosso dever; a assemblea geral, porém, em seu criterio resolverá o que julgar mais conveniente.

Não podemos mais contar com o auxilio do credor pignoratício, o Banco da Republica, que transferiu a outrem os seus direitos creditórios.

Quaesquer outras informações que necessitardes, estaremos ao vosso dispor para fornecel-as. »

Finda a leitura, pede a palavra o Sr. Dr. Oliveira Coelho, que diz ser realmento insolvavel o estado da companhia, como o demonstram as cifras apresentadas, sobre as quaes faz rigorosa analyse; á vista disso pede licença para mandar á mesa a seguinte proposta:

1º, que seja dissolvida e posta em liquidação amigavel a sociedade anonyma Companhia Manufactora de Fumos;

2º, que sejam nomeados liquidantes os Srs. Thomaz Rabello e Eduardo Rudge;

3º, finalmente, que sejam os liquidantes investidos de plenos e illimitados poderes para transigir, alienar, hypothecar e praticar todos os actos necessarios á liquidação final da companhia, outorgando-se-lhes para tal fim todas as clausulas legais necessarias como si delles se fizesse aqui especial e expressa menção.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1906.—
Oliveira Coelho.

O Sr. presidente põe em discussão a proposta.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente faz varias considerações sobre ella, abunda nas mesmas idéas expostas pelo Sr. Dr. Oliveira Coelho e diz que vai submeter á votação cada um dos itens da proposta.

São approvadas unanimemente as tres partes da proposta e a mesma em toda integra.

O accionista Sr. Pedro Celestino Gomes da Cunha declara que não assignará a acta. E' tomada a declaração do Sr. accionista.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que estando terminados os trabalhos, vai mandar lavrar a acta da assemblea e solicita dos Srs. accionistas conservarem-se na sala até que seja submettida á sua approvação a mesma.

Suspensa a assemblea por tres quartos de hora, foi reaberta e lida a presente sendo posta em discussão e afinal approvada. E para constar vai por todos assignada, tendo antes se retirado o accionista Sr. Pedro Celestino Gomes da Cunha.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1906.—
Thomaz Rabello, presidente.—Alberto Xavier Monteiro, 1º secretario.—Manoel Alves Ribeiro Neves, 2º secretario.—Dr. Oliveira Coelho.—J. Wallear.—Eduardo Rudge.—Jacintho Pinto de Lima Junior.